



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

CPI - LEI ROUANET			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 1294/16	DATA: 25/10/2016	
LOCAL: Plenário 9 das Comissões	INÍCIO: 14h31min	TÉRMINO: 16h47min	PÁGINAS: 53

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

RODRIGO DE CAMPOS COSTA - Delegado da Polícia Federal.
MELISSA MAXIMINO PASTOR - Delegada da Polícia Federal.

SUMÁRIO

Audiência pública destinada à discussão de fatos relacionados ao objeto de investigação da CPI sobre a Lei Rouanet, com a exposição do Dr. Rodrigo de Campos Costa, Delegado da Polícia Federal, e da Dra. Melissa Maximino Pastor, Delegada da Polícia Federal.

OBSERVAÇÕES

Houve intervenção inaudível.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Declaro aberta a 6ª Reunião Ordinária da CPI da Lei Rouanet.

Encontram-se sobre as bancadas cópias da ata da 5ª Reunião. Pergunto aos Srs. Parlamentares se há necessidade de leitura da referida ata.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Peço a dispensa da leitura.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Dispensada a leitura da ata a pedido do Deputado Izalci.

Em discussão a ata. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, em votação.

Os Deputados que aprovam a ata permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a ata.

Ordem do Dia.

Esta reunião ordinária foi convocada para, em audiência pública, discutirmos sobre fatos relacionados ao objeto de investigação da CPI com a exposição do Dr. Rodrigo de Campos Costa, Delegado da Polícia Federal, e da Dra. Melissa Maximino Pastor, Delegada da Polícia Federal. Também haverá a deliberação de alguns requerimentos, se houver tempo.

Convido o Sr. Rodrigo de Campos Costa e a Sra. Melissa Maximino Pastor a tomarem assento à Mesa.

Antes de passar a palavra aos expositores, eu peço a atenção dos senhores presentes para os procedimentos que vamos adotar.

O tempo concedido aos expositores será de 20 minutos, prorrogáveis, não podendo ser aparteados. Os Deputados interessados em tecer considerações deverão inscrever-se previamente junto à Secretaria.

Peço à nossa secretária que faça uma ligação ao Relator, para solicitar o seu comparecimento.

O Relator disporá do tempo de 30 minutos para suas considerações. Os Deputados Izalci e Jorge Solla, autores do requerimento, terão o prazo de 10 minutos para suas considerações. Cada Deputado membro inscrito terá o prazo de 5 minutos para tecer considerações. Cada Deputado não membro inscrito terá o prazo de 3 minutos.

Portanto, concedo a palavra ao Sr. Rodrigo de Campos Costa.



O SR. DEPUTADO IZALCI - Sr. Presidente, só para ficar registrado, sugiro a V.Exa. que, como já começou a Ordem do Dia e já foi iniciado processo de votação, no momento da votação nominal — e haverá várias hoje —, no intervalo de hora em hora suspendamos por 5 minutos a reunião para votar e voltar para cá, para não perdermos o raciocínio.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Deputado, como a maioria dos Deputados irá ficar no plenário, talvez nem seja necessário. Se ficarem aqui poucos Parlamentares, revezaremos.

O SR. DEPUTADO IZALCI - O problema é a exposição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Digo isso porque, ao interromper por 5 minutos, quebramos demais o ritmo. É melhor concedermos o tempo ao Deputado para ir lá, votar e voltar, o.k.?

Com a palavra o Dr. Rodrigo de Campos Costa. Informo que V.Sa. tem o tempo de 20 minutos. Se necessário for, o tempo será prorrogado.

O SR. RODRIGO DE CAMPOS COSTA - Boa tarde a todos.

Eu gostaria de agradecer o convite realizado pelo Deputado Alberto Fraga.

A nossa intenção aqui é tentar auxiliar esta CPI nesta operação que conduzimos na Polícia Federal, em São Paulo, a respeito de fraudes ocorridas na Lei Rouanet.

Precisamos destacar desde o início que a operação ainda se encontra em andamento, através de instauração de inquérito policial. Existem materiais que ainda estão sendo analisados. Há pouco orientamos a secretaria da CPI no sentido de que fosse pedido, junto ao Juízo competente, o levantamento do sigilo com deferimento do compartilhamento de provas.

Então, na verdade, vamos nos limitar a falar de dados abstratos da investigação e sobre as fraudes, cujos detalhes específicos a Dra. Melissa falará.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Sr. Presidente, faço uma questão de ordem. Nós já pedimos compartilhamento, mas eu digo que talvez seja melhor fazermos uma reunião reservada, porque senão falaremos muito abstratamente e não iremos tomar conhecimento. Fazendo reservada, sigilosa...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Vamos ouvir o Delegado e, se houver necessidade...



O SR. DEPUTADO IZALCI - Ele disse que não vai poder se aprofundar no tema, porque está em processo de investigação. Então, ele não vai poder responder muita coisa. Temos que ver se não iremos perder tempo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Pois é, mas vamos ouvi-los. Se o Parlamentar tiver necessidade de fazer uma pergunta e os Delegados sentirem que não podem resolver, poderão responder em uma reunião fechada, com sigilo...

O SR. DEPUTADO IZALCI - Há coisas que eles podem falar sem que haja perguntas, mas não poderão falar em reunião aberta. É isso o que eu estou dizendo. São eles que estão apresentando essa dificuldade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Pois é, mas eu acho que o Dr. Rodrigo foi cauteloso. Talvez ele não possa dizer quais os próximos passos, quem vai ser preso... Não é isso o que queremos.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Não, não é isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Vamos ouvi-los, vamos ouvi-los porque eu acho que vai...

O SR. DEPUTADO IZALCI - Se for o caso, faremos depois uma reunião reservada, porque se não puderem dizer muita coisa...

O SR. RODRIGO DE CAMPOS COSTA - Existem dados que já são públicos e sobre estes, efetivamente, temos condição de falar. Mas é óbvio que não poderei falar sobre o investigado "a", "b", ou "x". É mais ou menos isso. Até porque a investigação se encontra em sigilo, e nós orientamos à CPI no sentido do afastamento do sigilo e o compartilhamento de provas.

De uma maneira bastante resumida, porque eu vou passar os detalhes para a Dra. Melissa, o que identificamos ao longo da investigação é uma grande omissão do Ministério da Cultura na fiscalização dos projetos que foram submetidos a eles por parte do principal intermediador dos projetos. É isto é um dado público: era o Grupo Bellini Cultural.

Nós percebemos que todos os projetos que foram por ele capitaneados, que foram por ele conduzidos ao longo de mais de 10 anos, sequer foram submetidos a qualquer tipo de fiscalização. Portanto, ao nosso sentir, o que houve efetivamente foi uma falha de fiscalização por parte do Ministério da Cultura.



Neste momento ainda não temos elementos suficientes para dizer se essa falha foi dolosa ou culposa, ou se foi meramente uma falha administrativa por parte do Ministério da Cultura.

Valendo-se dessa falha, o principal grupo investigado, o Grupo Bellini, conseguia obter as vantagens indevidas. Os desvios que foram feitos, no nosso sentir, na análise da Polícia Federal, o crime que ocorreu foi o estelionato em prejuízo da União, através da modalidade da fraude de isenção fiscal. Basicamente, o que temos é isso.

A Dra. Melissa tem mais detalhes da investigação sobre como se procediam às fraudes, os eventos, as interpostas pessoas, a finalidade dos eventos. Na verdade, o que foi identificado pela investigação é que havia uma deturpação da finalidade da Lei Rouanet. Na verdade, o que estava sendo feito era a utilização indevida da lei para patrocinar eventos privados, de cunho privado, através da modalidade de isenção fiscal.

Vou passar a palavra para a Dra. Melissa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - O.k.

Dra. Melissa, se V.Sa. quiser usar o microfone sem fio, fique à vontade.

A SRA. MELISSA MAXIMINO PASTOR - Boa tarde a todos, eu vou explicar mais ou menos como a investigação começou.

Foi recebida uma denúncia anônima pelo Ministério Público em maio de 2011. O Ministério Público Federal encaminhou diretamente essa denúncia anônima para o Ministério da Cultura. Nessa denúncia, falava-se que um grupo denominado Bellini Cultural, envolvendo quatro empresas e pessoas físicas, estaria desviando recursos da Lei Rouanet, seja através de projetos culturais superfaturados, projetos culturais que sequer eram realizados, projetos culturais em que eram realizadas notas fiscais com a criação de despesas fictícias para desviar recursos desses projetos. Havia também projetos duplicados. O grupo empresarial aprovava um projeto com um tema e, logo em seguida, aprovava o mesmo projeto, com o mesmo objeto e só mudava o nome do projeto. E foram aprovados vários projetos duplicados.

Então, as fraudes iam de superfaturamento à não realização do projeto em si ou projetos executados parcialmente.



O Ministério da Cultura recebeu isso em maio de 2011 e até 2013 pouco foi feito. Só depois de 2 anos e meio essa denúncia foi encaminhada à Controladoria-Geral da União para apurar essas irregularidades. E, ao longo desses 2 anos e meio, projetos continuaram sendo aprovados para a Bellini Cultural, que conseguiu um aporte na ordem de 180 milhões de reais. Isso é público. Tudo o que eu estou falando é público.

A aprovação de projetos foi com valores bem superiores a esse. Nós fizemos uma média: foram em torno de 360 projetos aprovados; em 50% deles, mais ou menos 180 projetos, houve captação efetiva de recursos.

Então, a Controladoria-Geral da União começou a apurar as irregularidades, isso já em 2014, e encaminhou para a Polícia Federal, que instaurou o inquérito em 2014.

Por meio de medidas cautelares avançamos nas investigações e identificamos que, além de fraudes tais como superfaturamento e despesas fictícias, o grupo criminoso se utilizou de várias empresas para continuar propondo projetos culturais e se utilizou de empresas do próprio grupo falando que executava serviços no âmbito de um projeto que sequer foi realizado.

Verificamos que a continuidade delitiva só ocorreu porque não havia fiscalização efetiva dos projetos. Isso ficou claro por quê? Porque só a partir de 2012 — estamos falando que o grupo começou a atuar em meados de 1998 — é que a Bellini Cultural começou a receber notificações do Ministério da Cultura sobre algumas irregularidades. E, na investigação, verificamos, da parte do Ministério da Cultura, que, em 2013, foi constituída uma força-tarefa, por assim dizer, pelo próprio órgão, constituída por contratados que deveriam fiscalizar projetos culturais aprovados do ano de 1991 a 2011. Então, em 2013, no Ministério da Cultura, foi criada uma força-tarefa para começar a fiscalizar projetos ao longo de duas décadas.

Nesse sentido, começaram a “pipocar” irregularidades em diversos projetos da Bellini. A Bellini começou a receber várias notificações. E o que ela fez? Ela começou a se utilizar de outras empresas e continuou aprovando projetos com as mesmas fraudes até a deflagração da operação policial que ocorreu no dia 28 de junho.



E, no âmbito dessas fraudes, uma fraude que chamou muito a atenção. Estamos tratando de uma produtora cultural que foi a quinta maior do País e que arrecadou recursos da Lei Rouanet, mas eu vislumbro que há inúmeros produtores culturais. O que mais me chamou a atenção foi que grandes empresas também foram beneficiárias dessa fraude e que o desvio de recursos ocorria, em parte, para o próprio grupo criminoso — a Bellini Cultural, que, eu diria, era formada por diversas empresas, pois constatamos que passam de sete empresas que propõem projetos culturais. Além disso, há também pessoas físicas ligadas ao chefe da associação criminosa. E isto também já é público.

Mas em grandes empresas foram cumpridos mandados de busca, nas quais setores de *marketing* passaram a utilizar a Lei Rouanet como se fossem recursos próprios. Projetos eram aprovados e, ao invés de se destinarem à democratização da cultura, que é o objetivo primário da lei, tal como disposto em seu art. 1º, os recursos obtidos eram utilizados para promover eventos institucionais da empresa, de cunho particular, voltados para clientes ou funcionários da empresa. Foram confeccionados livros institucionais e mesmo em festas corporativas.

Para mim, esta foi a maior deturpação da finalidade da lei. Produtores culturais há inúmeros. E, em todos os ramos, há empresários que agem licitamente e aqueles que agem ilicitamente. Mas me espantou ver grandes empresas, que possuem um jurídico forte, concordarem com o desvio de recursos públicos.

Contextualmente, basicamente, essa...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - A fraude envolvendo o casamento foi deflagrada nessa oportunidade?

A SRA. MELISSA MAXIMINO PASTOR - Na época dos fatos, o investigado que se casou era quem administrava a empresa. O pai passou a ter um papel secundário. Ele administrava a empresa.

E, conforme divulgado na mídia, esse era o *modus operandi* da associação criminosa. Eles pagavam eventos particulares e emitiam notas fiscais como se os serviços tivessem sido executados no âmbito de um projeto cultural.

Basicamente, essa é a síntese da investigação.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Antes de passar a palavra ao Deputado Izalci, doutora, queria saber se a senhora poderia... Essas cinco empresas...

A SRA. MELISSA MAXIMINO PASTOR - Dez.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Haveria algum problema em citar essas empresas?

A SRA. MELISSA MAXIMINO PASTOR - Elas já foram citadas em jornais.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - A senhora se lembra de algum nome?

A SRA. MELISSA MAXIMINO PASTOR - Sim. São elas: Scania, Laboratório Cristália, Nycomed...

O SR. DEPUTADO IZALCI - Mas essas são as empresas patrocinadoras. As empresas ligadas ao grupo Bellini são outras: Solução, Amazon, Paracatu...

A SRA. MELISSA MAXIMINO PASTOR - Eu havia entendido que o Presidente estava falando das patrocinadoras que participaram das fraudes.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Aí, foram 500 empresas.

A SRA. MELISSA MAXIMINO PASTOR - Não, foram dez.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Estou falando das maiores patrocinadoras.

A SRA. MELISSA MAXIMINO PASTOR - Sim, as maiores patrocinadoras são: Scania, Laboratório Cristália, Nycomed, Lojas CEM, Cecil, Escritório de Advocacia Demarest...

O SR. DEPUTADO IZALCI - Toyota, Magna, Lojas CEM, KPMG, Nycomed e Cecil.

A SRA. MELISSA MAXIMINO PASTOR - A Toyota e a Magna foram citadas, mas não houve mandado de busca. Ainda não podemos...

O SR. DEPUTADO IZALCI - Inclusive, eu estou retirando o requerimento sobre a Toyota, exatamente porque se mostrou e se justificou aqui que foram usados e, inclusive, estão processando a empresa. No momento oportuno, eu vou falar sobre isso.

A SRA. MELISSA MAXIMINO PASTOR - E há outras empresas.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Essas são as principais, não é?

O nosso Relator chegou. Para que V.Exa. tenha ciência, lembro que estão presentes os delegados responsáveis pela investigação. Evidentemente, como as investigações ainda estão em andamento, eles não podem se aprofundar muito em algumas questões.

A Dra. Melissa nos sugeriu que o documento que nós fizemos, pedindo o compartilhamento do inquérito, fosse dirigido diretamente ao juízo do feito para que a resposta seja mais célere. Já estamos providenciando isso.

Passo a palavra ao Relator, Deputado Domingos Sávio.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Sr. Presidente, nobres Parlamentares, como todos sabem, simultaneamente a esta reunião está ocorrendo uma sessão importante na Câmara, em que se está debatendo uma PEC. O meu partido precisou que participássemos de uma reunião a respeito disso. Portanto, perdoem-me por ter me atrasado.

Minha assessoria me inteirou dos fatos. E, com o que o Presidente acrescenta, eu quero apenas me ater à importância do compartilhamento de informações.

Em primeiro lugar, cumprimento o Dr. Rodrigo e a Dra. Melissa. Agradeço muito a contribuição e a disposição de nos atenderem tão prontamente.

Já tínhamos ciência de que teríamos que nos limitar neste debate, para não comprometer as investigações. Obviamente, nós teremos todo o zelo para que as investigações possam se aprofundar sem qualquer prejuízo causado por vazamentos. Mas é extremamente importante o compartilhamento dessas informações. Na oportunidade — e, aí, acho que é até bom que deixemos isso bem claro. Na oportunidade, queremos reafirmar o nosso compromisso de compartilhar nos unindo no mesmo propósito, que é o de combater o crime.

No sentido de aprofundar as investigações, eu acho que sem dúvida focar o crime é o objeto principal de uma investigação da Polícia Federal. E a CPI também tem, entre os seus objetivos, este. Eu digo entre, porque nós também vamos nos ater muito a isso e vamos querer a colaboração de vocês em dois outros objetivos.



O primeiro, eu não tenho dúvida, é combater o crime, assegurar que haja a punição e fazer todo o esforço para ressarcir aos cofres públicos o que tenha sido desviado. Aliás, vi com alegria que o Ministério já começa a tomar providências nesse sentido, já anunciando a determinação de serem restituídos os valores por parte de quem tenha sido beneficiário de recursos da Lei Rouanet e não tenha dado a utilização nos termos da lei.

Isso não pode ficar restrito a uma ou a outra pessoa. Acho que nós temos que fazer um trabalho rigoroso para que aquilo que tenha sido desviado volte aos cofres públicos e vá para a cultura mesmo — vá para a cultura!

Essa é uma diferença muito grande que precisa ficar bem registrada. Aqui ninguém está criminalizando a Lei Rouanet. Aqui se está separando o joio do trigo. Eu não tenho dúvida de que é isso também que move os profissionais da Polícia Federal e do Ministério Público que fazem parte dessa força-tarefa. É justamente por compreender que a Lei Rouanet é importante, é necessária e deve alcançar os seus objetivos de maneira transparente e democrática, fomentando a cultura no Brasil, que nós temos que punir os desvios — punir mesmo — independentemente de ser um iniciante ou um famoso. Pois bem, esse compartilhamento eu julgo ser extremamente importante para o combate ao crime.

Os outros dois grandes pilares que movem a nossa ação na CPI são os mecanismos de controle. Esse nós já queremos estabelecer rapidamente com o Ministério, simultaneamente até, para que não tentemos conter um desvio aqui, e ocorrer outro acolá. Então, são necessários mecanismos de controle, uma gestão mais eficiente e mais transparente do que a lei já propõe.

Por fim, destaco o aprimoramento da lei, naquilo que identificarmos. Mesmo com todo o esforço de gestão, existem brechas legais ou situações, por mais correto que seja o gestor público. Aqui eu faço uma ressalva. Até o presente momento, não temos motivação para acreditar que os Ministros que por ali passaram tenham sido coniventes ou tenham uma responsabilidade direta. Mas acho importante que nos aprofundemos na verificação de como isso se deu dentro do Ministério também. Eu já cheguei a mencionar que é surpreendente como vocês identificaram, na Operação Boca Livre, que um contraventor, muito provavelmente o chefe da quadrilha, tenha instituído tanto as empresas, e essas empresas, segundo pesquisou nosso colega, o



Deputado Izalci, tenham conseguido aprovar o mesmo projeto através de várias outras, captado muitas vezes até dos mesmos contribuintes ou no mesmo universo, para fazer o mesmo desvio, para fazer o mesmo furto. E isso durante um tempo muito longo.

É realmente surpreendente que o mecanismo de controle seja tão ineficaz que ninguém tenha notado. Então, eu acho que é importante que a investigação se amplie para que vejamos, de fato, se nós não temos mais gente por traz disso.

Nesse sentido, eu quero, além de cumprimentá-los, contar com a colaboração de vocês para que, tão logo tenhamos a autorização judicial, possamos compartilhar todos os dados.

Além do mais, nós estamos numa fase investigativa, em que obviamente não se pode dizer tudo o que se tem de suspeita. O que se identifica, o que se inclui no inquérito e o que se tem como prova material não há que se fazer segredo de justiça — penso eu —, nem seria de justiça ainda; não há que se fazer segredo dentro da operação policial. Mas há coisas que podem estar no âmbito das hipóteses.

O Regimento desta Casa permite, as regras e as normas legais do funcionamento de uma CPI permitem que não só esta sessão, mas porventura outras possam se dar num ambiente de sigilo, num ambiente reservado. Eu não diria secreto, porque não há segredo em situações dessas. Tudo que ocorrer tem que ser registrado para o futuro, para se comprovar que se deu dentro da legalidade, mas com a reserva apropriada para se manter o sigilo.

Como Relator, e eu penso que deve ser o sentimento do Presidente, nos colocamos à disposição. Eventualmente, poderíamos ajudá-los, usando algumas prerrogativas que o Parlamento possui e que possam agilizar o processo, como o poder de convocação, estabelecendo um prazo muito curto, às vezes até mais rápido do que impõem as regras do Código Penal e do Código Processual a vocês, no exercício da função que desempenham, e eu registro, com muita eficácia, com muito zelo, haja vista hoje a credibilidade da Polícia Federal em todo o Brasil, pelos bons resultados em combater o crime.

Nós queremos, com esse esforço de compartilhar com vocês as informações, ainda que em reunião reservada, somar esforços para darmos, ao final desta CPI, efetivamente, uma resposta muito clara ao Brasil de que o que havia ou o que



existe, porventura, de erro ou de crime seja punido, e que a Lei Rouanet — eu termino dizendo isso — saia fortalecida.

Eu tenho ouvido alguns quase insinuarem que não deveríamos estar fazendo este trabalho, porque isso faz com que pessoas deixem de ter interesse em cooperar, ou em participar, ou em investir na Lei Rouanet. Essa é uma leitura totalmente equivocada. O que nós esperamos, ao final disto, é dar a todos os parceiros empreendedores da iniciativa privada e a todo o cidadão brasileiro, que são os donos desse dinheiro público, a mais absoluta confiança na Lei Rouanet. Aí, sim, as pessoas terão orgulho de associar a sua marca à Lei Rouanet, porque não queiram me dizer que não existem hoje dúvidas. Hoje há mais do que dúvidas. Hoje há a certeza de que houve contaminação daquilo que foi colocado como um bom propósito a serviço de um mau propósito por parte de alguns.

Nós precisamos extirpar essa contaminação para dar segurança não só jurídica, mas credibilidade a todos que venham se associar à Lei Rouanet. Mais do que isso, que façamos um trabalho de fortalecimento, até de aprimoramento dessa lei, para que as empresas idôneas, os mecenas, de fato, se associem à Lei Rouanet.

Acho que se nós tivermos que pagar o preço de, por alguns meses ou por algumas semanas, ter ainda que suportar alguma dificuldade quanto à credibilidade, que isso não seja motivo para varrermos o lixo para debaixo do tapete. Nós temos é que corrigir. E eu acho que vocês estão dando uma grande contribuição.

Agora, é óbvio que nós devemos ter a sensibilidade de compreender que a vida não para e, portanto, não podemos ficar debruçados sobre esta matéria por um tempo muito longo. Aí, sim, poderia gerar um prejuízo irreparável para os projetos que estão em via de ser implementados, projetos que estão sendo analisados, projetos que já estão contemplados com o seu certificado para a capitação no mercado e que não queremos que sejam prejudicados pela dúvida.

Então, é neste sentido que eu digo que devemos nos unir para concluir mais rápido. Não é para tapar o sol com a peneira, mas para concluirmos e punirmos mais rápido e também para recuperarmos a credibilidade desse instrumento tão importante para o País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Muito obrigado, mais uma vez, pela colaboração aos delegados.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Muito obrigado, Relator.

Antes de passar a palavra ao autor do requerimento, eu vou fazer uma pergunta, e o Dr. Rodrigo ou a Dra. Melissa poderiam respondê-la.

A minha pergunta é: de acordo com o art. 36 da Lei Rouanet, a atribuição de fiscalizar a efetiva execução da lei, no que se refere à aplicação de incentivos fiscais, cabe ao Departamento da Receita Federal e ao Ministério da Fazenda. V.Sas. conhecem alguma ação desses órgãos em relação à prevenção e à repreensão de ilícitos praticados no âmbito da Lei Rouanet?

O SR. RODRIGO DE CAMPOS COSTA - Deputado, ao longo desse trabalho, nós não vislumbramos nenhuma ação nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Nenhuma ação?

O SR. RODRIGO DE CAMPOS COSTA - Nenhuma ação. Na verdade, o que nós percebemos, ao longo da investigação, é que o principal grupo que capitaneava os projetos tinha um conhecimento muito amplo da lei, e não só um conhecimento da lei, mas um conhecimento de como funcionava a estrutura técnico-administrativa no âmbito do Ministério da Cultura. Isso é claro.

Insisto: o que nós identificamos, ao longo da investigação, foi uma falha que eu não sei dizer, nós não temos elementos para dizer se dolosa ou culposa, no âmbito do Ministério da Cultura, que não fiscalizava a efetiva realização dos projetos. No que se refere à questão da fiscalização por parte do Ministério da Fazenda, nós não verificamos nada, nem temos conhecimento a respeito disso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Dra. Melissa, a senhora tem alguma coisa a acrescentar? *(Pausa.)*

O Relator vai fazer duas perguntas.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Eu gostaria de fazer duas perguntas.

Com o preâmbulo que fiz, de antemão eu quero ressaltar que não pretendo que elas sejam respondidas, se for criar qualquer embaraço no processo em andamento, é óbvio, mas é importante que haja transparência de que nós vamos abordar isso.

As perguntas que faço são as seguintes. Eu formularei três grupos de perguntas, porque elas estão num contexto só.



O que desencadeou a investigação pela Polícia Federal dos crimes relacionados aos projetos da Lei Rouanet? Houve algum tipo de comunicação por parte do Ministério da Cultura de alguma inconsistência por ele identificada ou por algum órgão específico do Governo Federal, que apontou as inconsistências? A origem dessa investigação pode ser revelada para nós? De onde ela partiu?

O SR. DEPUTADO IZALCI - Deputado Domingos, ele já disse que foi uma denúncia. Na apresentação, ele disse que foi uma denúncia que recebeu.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Pois é, mas eu quero detalhes, se essa denúncia veio de um órgão público ou de uma autoridade; de maneira formal, por escrito, ou se ela veio, como é muito comum na área da investigação criminal, anônima ou de alguém que suspeitou, de alguém da própria Polícia.

Na sequência, pergunto: quais seriam os principais crimes? Refiro-me ao conjunto de crimes que existem. Onde estaria a corrupção ativa, passiva, etc.?

Pode ser mencionado se a Polícia Federal já identificou algum funcionário público do Ministério da Cultura ou de alguma área governamental no esquema criminoso que já esteja indiciado ou que esteja em fase de investigação e que possa ser explicitado? Ou seja, de onde veio a denúncia? Que tipo de crime? Ele envolve corrupção ativa e passiva? Já há o indiciamento ou algum tipo de indício ou de prova que envolva servidor público nessa história?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - A Dra. Melissa tem a palavra.

A SRA. MELISSA MAXIMINO PASTOR - Com relação à origem, Relator, em maio de 2011, foi recebida uma denúncia anônima pelo Ministério Público Federal. Nessa denúncia, ele apontava fraudes envolvendo o Bellini Cultural, possível envolvimento de servidor do MinC e diversas fraudes, desde a não execução do projeto, projetos duplicados, superfaturamento, notas fiscais de serviços e produtos fictícios e eventos voltados para empresas patrocinadoras.

O Ministério Público Federal, na ocasião, encaminhou essa denúncia para o Ministério da Cultura. Em maio de 2011, essa denúncia envolvendo o Ministério da Cultura foi encaminhada para o próprio Ministério da Cultura. E lá o que nós verificamos foi que, em dezembro de 2013, 2 anos e meio depois, essas denúncias foram noticiadas para a Controladoria-Geral da União, que elaborou uma nota



técnica, realizou pesquisas e fiscalizações e comprovou que grande parte da denúncia realmente tinha indicativos de ser verídica. Com base nessa nota técnica, o inquérito policial foi instaurado em 2014.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Dr. Rodrigo, o senhor gostaria de acrescentar algo ou é basicamente isso?

O SR. RODRIGO DE CAMPOS COSTA - A segunda fase...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - A segunda fase é sobre a questão de servidores.

O SR. RODRIGO DE CAMPOS COSTA - Pois é. Na verdade, a denúncia que deu origem aos fatos mencionava o possível envolvimento de servidor. No entanto, ao longo da investigação, seja na fase sigilosa, seja na fase ostensiva, com o cumprimento das medidas constritivas de liberdade, feita a análise de material apreendido, com a inquirição das testemunhas, dos investigados, até o presente momento, nós não identificamos a participação do servidor público no âmbito do Ministério da Cultura.

E insisto: o que nós visualizamos, dentro das provas que nós temos, do teatro que nós estamos vendo de prova, é que o Grupo Bellini tinha um amplo conhecimento não só da lei, mas também de vácuos no âmbito do Ministério da Cultura, especialmente no tocante ao funcionamento administrativo e à ausência de fiscalização dos projetos.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Pelo visto, então, a ausência de fiscalização, provavelmente, seria um componente fundamental nesse processo.

O SR. RODRIGO DE CAMPOS COSTA - (*Gesto positivo.*)

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Tenho só mais uma pergunta. (*Pausa.*) Sabe-se que uma das modalidades das fraudes era a fraude por meio de utilização de justificativa de projeto distinto da sua real finalidade, na hora da prestação de contas, para mascarar o desvio da execução do projeto. Isso que eu disse aqui no início ficou muito evidente naquela história do casamento. Ou seja, tem-se um projeto para orquestra sinfônica e tal — algo difícil até de não ser aprovado —, depois, na prática, vai-se fazer uma festa de casamento. Esse é só um exemplo. Houve inúmeras outras situações.



Então, a finalidade era distinta, mas, na hora de prestar conta, para mascarar o desvio da execução do projeto, utilizaram-se de inúmeros expedientes criminosos, como a emissão de notas falsas, o superfaturamento de evento a ser patrocinado e a contratação de serviços e produtos fictícios.

Com relação a esses envolvidos com a produção, quem eram os responsáveis? Já se identificou isso? Isso está avançando? São os próprios proponentes que fraudaram, ou eles tiveram o concurso de outros que passam a fazer parte da quadrilha, vamos dizer assim? Havia também a prestação de consultoria auxiliar, coisas dessa natureza, que envolvam pessoas físicas e que possam caracterizar mecanismo de desvio desse dinheiro? Tudo isso é porque percebemos que há, também, esse ambiente de absoluta ausência de controle, de fiscalização.

Eu até me surpreendo, porque a ex-Ministra Anna Maria Buarque disse que chegou a usar o expediente de fiscalização *in loco*. E curiosamente, pelo relato que nós recebemos de vocês, a denúncia no MP foi em 2011. Ainda em 2011, foi encaminhada ao MinC, ao Ministério, coincidentemente no período em que ela estava lá. Ela não nos disse aqui, porém, que só foi encaminhada em 2013 para a Controladoria, ou seja, quando ela já não estava lá. Há um lapso aí de tempo. E talvez nós tenhamos até que ouvi-la de novo, porque fica curioso isso. Quer dizer, havia uma Ministra exercendo um cargo, houve uma denúncia do Ministério Público em 2011, mas só em 2013, quando já era outro Ministro, se encaminhou à Controladoria, para, finalmente, em 2014, chegar à Polícia Federal, que prontamente agiu. E nós já começamos a ver que, de fato, aquilo era só a ponta do *iceberg*. Mas, efetivamente...

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - Deputado Domingos, tenho só uma dúvida. Posso interrompê-lo?

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Sim.

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - Em 2011, o Ministério Público foi informado. Foi isso o que V.Exa. disse?

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Exatamente, por uma denúncia anônima.



A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - Em 2011, o Ministério Público foi informado e chegou, em 2014, à Polícia Federal, é isso?

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - É. Olhe que coisa: em 2011, o Ministério Público foi informado, e, prontamente, informou ao Ministério da Cultura. O Ministério da Cultura conviveu por 2 anos com essa situação, ao que consta, sem nenhuma providência. Em 2013, ele comunica à Controladoria. Em 2014, a Controladoria toma uma providência objetiva.

Neste contexto é que fica a minha grande dúvida: a ausência de controle em cima de recursos públicos que são geridos por um Ministério. Até que ponto nós podemos tratar isso como algo natural? Então, eu acho que nós vamos ter que nos debruçar um pouco mais sobre isso, para obter respostas mais objetivas.

Quero saber de vocês, principalmente, se, nesse esquema que nós já sabemos, o Bellini, ao montar várias empresas, era o beneficiário de tudo isso, ele e seus comparsas. Mas ele não conseguia operar tudo isso sozinho, porque ele fazia um projeto, o projeto era para uma coisa, e ele tinha que emitir nota falsa. Então, quem emitiu nota falsa já foi ouvido, está no inquérito, ele tinha que se valer de consultoria. Em algum momento, o Ministério questionou alguma nota falsa dessas? O Ministério foi atrás de alguma coisa? Vocês encontraram, em algum desses processos do Bellini, alguma reação do Ministério: *"Oh, o Ministério sabia!"* Se ele sabia, o que, efetivamente, fez?

Eu soube agora, por exemplo, que o Ministério está pedindo a devolução de 1 milhão e pouco de um determinado projeto. Aliás, o Brasil inteiro soube, porque ficou evidente, mas isso não vem nem ao caso aqui. Isso vem ao caso no sentido de dizer: o Ministério tem prerrogativa para agir. Ou seja, o Ministério pode agir, o Ministério deve agir.

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - Infelizmente, vem ao caso; não nessa parte da investigação, mas, para a CPI, vem ao caso.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Infelizmente, vem ao caso. Quer dizer, se se valeu de dinheiro público, está tendo que devolver. Mas ainda bem que está tendo que devolver! Aí o Ministério agiu.

A minha pergunta, quase em síntese, é essa. Havia notas falsas, uma série de coisas, e tudo isso há muitos anos. Nesses processos do Bellini que vocês já



estão investigando, vocês identificaram lá: “O Ministério viu. O Ministério sabia”. E o que o Ministério fez?

A SRA. MELISSA MAXIMINO PASTOR - É importante esclarecer esses fatos, principalmente porque o Ministério da Cultura noticiou essas irregularidades, em dezembro de 2013, para a Controladoria-Geral da União, conforme eu informei. Mas nós temos provas nos autos de que ele as recebeu em maio de 2011. Em 2012, já houve duas inabilitações cautelares envolvendo duas empresas do Bellini Cultural.

Acontece que a denúncia já apontava quatro empresas e várias pessoas físicas, e a inabilitação se restringiu a duas, outras continuaram atuando. Isso ocorreu em 2012. Quando o Bellini Cultural viu que o Ministério da Cultura tinha inabilitado cautelarmente e bloqueado a conta de vários projetos culturais envolvendo duas empresas, segundo narração dos investigados — eles falaram com funcionários da empresa —, eles disseram: “*Olhe, nós não podemos fechar. Então, vamos abrir novas empresas e continuar aprovando projetos por meio de novas empresas*”.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Eles falaram para quem?

A SRA. MELISSA MAXIMINO PASTOR - Para os supostos funcionários do Bellini Cultural.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - E quem falou?

A SRA. MELISSA MAXIMINO PASTOR - O chefe, Antônio Bellini.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Ah, o Antônio Bellini.

A SRA. MELISSA MAXIMINO PASTOR - E aí os funcionários criaram empresas no nome deles, ou a pedido, ou por próprio interesse, que seja — não vou entrar no mérito —, e novas empresas começaram a ser utilizadas para a proposição de projetos. Então, eu destaco: empresas que foram apontadas na denúncia continuaram, algumas foram inabilitadas cautelarmente, contudo outras continuaram, e novas se somaram.

A segunda pergunta é com relação a outras empresas que auxiliavam a propositura de projetos. Não! Não havia assessoria na propositura de projetos. Como o Dr. Rodrigo bem pontuou, eles sabiam exatamente como conseguir a aprovação desses projetos.



A terceira pergunta é com relação aos prestadores de serviços, às notas fiscais fictícias. Havia um grande conjunto de empresas que não atuava na área cultural e compunha o Bellini Cultural, desde a locação de veículos até a locação de equipamentos ou figurinos que eram utilizados pelo Bellini Cultural, bem como alguns terceiros, mas poucos. A maioria estava dentro do domínio do próprio Bellini, onde se compravam notas fiscais.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Uma organização criminosa sofisticada, não é isso, com várias empresas, sendo capaz de criar outra empresa, para insistir no mesmo ilícito, no mesmo crime. Se ela foi impedida porque estava ilegal, em vez de dizer: *“Está errado. Eu vou devolver esse dinheiro, vou sanar o problema”*. Ela disse que não, que iria criar outra empresa.

Agora, aumenta a minha indagação, embora tenha sido respondido que foi feita uma análise e não se identificou no Ministério, aumenta a minha necessidade de, a partir dessa informação que a Dra. Melissa nos traz, aprofundar a investigação dentro do Ministério, no seguinte aspecto. Em 2011, é feita uma denúncia anônima, e, nessa denúncia, citam as empresas. Pelo que eu estou sabendo agora, a denúncia cita as empresas, cita pelo menos quatro. Duas são cautelarmente inabilitadas, em 2012. As outras, não, mas também estavam envolvidas com ilícito, e acabou se comprovando que faziam parte do mesmo esquema criminoso.

É surpreendente a falta de controle ou a incapacidade de quem estava ali de cumprir a missão pública. Seria interessante nós chegarmos à seguinte resposta: o Ministério Público, ao comunicar ao Ministério da Cultura, o fez na pessoa do Ministro ou havia um preposto específico responsável? Nós sabemos que a Ministra, que era a responsável, pelo menos em 2011, não tinha condição nem de tratar muito desse assunto, porque não era algo que o Ministro administrasse diretamente. Eu até compreendo e não insisti com ela nessa tese. Não se pretende que um Ministro faça o operacional de tudo o que existe dentro de um Ministério. Mas, obviamente, tem que haver alguém responsável, e ela até nos citou o nome de alguém que poderia colaborar conosco. E nós vamos chamá-lo aqui para que ele colabore.

Esse alguém teria sido a pessoa a quem foi dirigida essa formulação de denúncia do Ministério Público? Vocês chegaram a essa pessoa? *“Olhe, o Ministério Público comunicou ao Ministério da Cultura.”* Isso deve ter sido feito por algum meio



formal, no mínimo por *e-mail* ou, possivelmente, por um ofício formal. Agora, se esse ofício existiu, vocês se lembram? Porque, se não chegaram a isso, quem sabe aí possa haver a nossa parceria. Nós podemos chegar.

Onde está esse ofício do Ministério da Cultura? Quem o recebeu? Foi a Ministra? A Ministra, no mínimo, tem que tomar uma providência. Eu não quero que ela vá lá e investigue, mas, se o Ministério Público comunica ao Ministro: *“Tenho aqui uma denúncia de fraude envolvendo quatro empresas”*. No mínimo, é obrigação do Ministro tomar providência, delegar isso a alguém, senão é crime. É crime! É crime de omissão! Quem exerce função pública tem responsabilidade direta. E eu creio que ela tenha tomado a providência.

Se tomou providência e delegou a alguém, esse alguém tem que ter tomado alguma providência. Por que suspender cautelarmente só duas e não quatro? Houve alguma investigação interna, alguma auditoria interna ou externa para assegurar que só duas estavam merecendo ser inabilitadas? Vocês chegaram a se aprofundar nisso?

O SR. RODRIGO DE CAMPOS COSTA - Deputado, a proposta que o senhor fez neste momento, de parceria com a Polícia Federal, eu estava conversando agora com a Dra. Melissa, nós estamos vendo com muito bom gosto, porque os meandros do Ministério da Cultura nós efetivamente não conhecemos. A estrutura administrativa, hierárquica e funcional no âmbito do Ministério nós não sabemos. É muito provável que esse ofício que foi encaminhado ao Ministério da Cultura, creio eu, não tenha sido recebido pessoalmente pelo Ministro, na pessoa do Ministro. E também não sabemos qual o andamento que foi dado a esse documento no âmbito do Ministério. Então, essa medida, se a CPI puder nos auxiliar, não é, Dra. Melissa, vai ser muito valiosa para nós sabermos qual foi o caminho ali dentro; se foi no âmbito do secretariado, de uma diretoria de departamento, de um setor. Disso nós não temos conhecimento, do âmbito administrativo, do trâmite adotado por parte do Ministério no recebimento de uma denúncia.

Por isso, Deputado, no começo da minha fala, eu disse que nós hoje temos elementos suficientes para afirmar que houve uma ineficácia administrativa por parte do Ministério da Cultura — ponto. Eu não tenho elementos neste momento para lhes informar se foi culposa ou dolosa.



A ineficácia de gestão é fato. Isso é público. Mas eu não tenho elementos para dizer se foi culposa ou dolosa, justamente porque nós não conhecemos os meandros do Ministério da Cultura. E, nesse sentido, a ajuda da CPI seria valiosa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Muito bem.

Relator, consulto se V.Exa. terminou, porque o Deputado Izalci está apavorado.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Concluo. Só quero dizer, para que nós não percamos a oportunidade, e creio que nem precisa de votação, que a assessoria nos orientará para que façamos uma requisição ao Ministério Público de cópia do ofício que ele enviou, uma requisição ao Ministério da Cultura de quem o recebeu e quais providências formais foram tomadas com relação a este comunicado feito em 2011. Isso é o início, para depois verificarmos quem nós chamaremos aqui para dar as devidas explicações. Mas nós precisamos conhecer a origem desse ofício, o teor dele, aonde ele chegou, quem o recebeu e qual providência foi tomada.

É o requerimento que formulo e peço à assessoria que possa providenciá-lo para que, se possível, o deixemos aprovado ainda nesta reunião.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - E agradeço mais uma vez pela colaboração.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Eu quero passar imediatamente a palavra aos autores do requerimento, que são dois. Estão presentes todos os dois.

Por 10 minutos, eu concedo a palavra, portanto, ao Deputado Izalci.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Sr. Presidente, eu vou pedir ainda, porque sou o primeiro inscrito, que somem o meu tempo ao da Liderança, se não der tempo. Eu vou tentar simplificar ao máximo.

Eu pedi que abrissem esses dois mapas e tive o cuidado também de preparar uma cópia.

Nágela, entregue uma cópia a cada um, por favor.

Inicialmente, agradeço pela presença ao Dr. Rodrigo e à Dra. Melissa.



Sr. Presidente, eu discordo do que foi dito há pouco com relação à fiscalização. A fiscalização principal é do Ministério da Cultura. Quem tem que analisar a prestação de contas, se foram dados os ingressos, o percentual da lei, se foram editados os livros corretamente, é o Ministério da Cultura. Cabe à Secretaria da Fazenda, ao Ministério da Fazenda fiscalizar a questão tributária apenas com relação ao valor da isenção fiscal.

Sobre este primeiro mapa, o menor, Dr. Rodrigo e Dra. Melissa, eu vou fazer algumas perguntas e talvez fosse interessante vocês o verem.

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - Seria interessante nós vermos o mapa também, porque desse jeito fica só entre os três.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - É impossível. Esse mapa...

O SR. DEPUTADO IZALCI - Mas aqui na pergunta eu falo o nome das pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Mas depois ele vai viabilizar a distribuição a V.Exas.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Consta que este Grupo Bellini atuou no MinC desde 2001. Na opinião dos senhores, por que razão só foi possível identificar a fraude em 2011? Foi falta de preparo? Algumas coisas os senhores já responderam. Há conivência? Aí existe essa questão que foi levantada pelo Relator. Por mais que tenham rejeitado duas empresas, continuaram liberando para outras empresas do mesmo grupo, com a mesma sociedade, inclusive. Ou foi mecanismo de controle falho? Eu falei isso aqui, e a Ministra até apelou quando disse que não havia controle nenhum, e não havia mesmo.

Os senhores têm o entendimento de que o processo do plano de contas atualmente é inadequado?

A possibilidade de compras de notas fiscais não fragiliza totalmente o procedimento de prestação de contas hoje existente? Qual é a sugestão para melhorar? Isso com relação à fiscalização.

Aí está o organograma que eu preparei, na segunda folha. Preparei este organograma com personagens citados na Operação Boca Livre. Um dos senhores poderia nos relatar, de forma resumida, qual foi o envolvimento de cada um desses no esquema e as medidas que já foram tomadas no âmbito do inquérito policial com



relação a cada um deles: Antônio Carlos Bellini, Tânia Regina Guertas, Zuleica, Bruno Vaz, Felipe Vaz, Fábio.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Deputado Izalci, só quero acalmar a Deputada Laura Carneiro. Estes documentos foram feitos por ele, Deputada. Não é um documento da CPI. Por isso, não está disponibilizado para todo o mundo.

Este documento aqui é do Deputado Izalci Lucas, que estudou profundamente o assunto. Se ele depois quiser disponibilizá-lo, será bem-vindo.

O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - Posso dar uma sugestão? Na próxima vez, o documento poderia vir em um *pen drive*, colocado em um telão e projetado. Isso resolve o problema de toda a Comissão. Isso é para a próxima vez, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Fica aí, Deputado Izalci, a dica.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Tenho até o *pen drive*, mas...

O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - Tem? Se tem...

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - Mas se tem é interessante.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Mas tenho que achar. Eu não estava preparado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Ele vai disponibilizar para V.Exas. depois, porque agora ele não está preparado para isso.

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - Sr. Presidente, permita-me um aparte. Esta CPI não é dele, minha, sua ou de ninguém.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Eu sei que não.

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - É da Câmara dos Deputados. Esse é um assunto que interessa a todos nós. Claro, o requerimento foi dele, mas foi aprovado por todos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Pois é. Perdoe-me, mas aí foi a dedicação do Deputado Izalci que permitiu chegar a esse ponto. Ele estudou.

O SR. DEPUTADO IZALCI - É porque eu ainda não perguntei. Depois isso vai ser disponibilizado, vai ficar aí na CPI, esse documento é da CPI. É só porque eu ainda vou formular as perguntas.



Esses nomes citados aí na segunda pergunta, eu gostaria que o senhor falasse de cada um deles.

Terceira pergunta. No referido organograma, relacionei ainda alguns prestadores de serviço que tiveram, ao que tudo indica, envolvimento ou foram referidos por integrantes do esquema. Da mesma forma, um dos senhores poderia nos relatar, resumidamente, qual foi o envolvimento de cada um deles no esquema e as medidas que já foram tomadas também? Aí já é com relação a estas pessoas: Júlio Medaglia, maestro; Hermann Motta, empresário; Edinho Rodrigues, produtor; Deco Gedeon, produtor; e Diego Zani Tarnos, empresário.

Quarta pergunta. Nesse segundo mapa maior, ainda no mencionado organograma que está aí nas mãos de V.Sas., foram relacionadas algumas empresas citadas nas investigações. De igual modo, um dos senhores poderia, também de forma resumida, dizer qual foi o envolvimento de cada uma dessas empresas no esquema e as medidas que foram adotadas no âmbito do inquérito policial relacionado a cada uma delas? Isso que eu falei está no Mapa 1, nesse primeiro, quero ressaltar que são as empresas envolvidas na Operação Boca Livre.

Eu já estive com duas empresas, preparei o documento inclusive para a retirada do requerimento, porque ambas me apresentaram toda a justificativa. Elas realmente tiveram um projeto aprovado, mas foi executado outro projeto. Já estão processando a empresa e há documentos no processo, inclusive *e-mails* comprovando que as empresas... É muito ruim, na CPI, ficarmos falando nome de empresas que foram inclusive vítimas do processo. Isso é muito ruim.

Eu tinha colocado todas essas empresas, mas quero ressaltar que de todas aquelas que, antes da votação do requerimento, apresentarem suas justificativas aqui, nós iremos retirar o requerimento. Inclusive o da Toyota eu já tirei e também o do escritório Demarest, que também já comprovaram. Por isso, quero antes ouvir de V.Sas. a resposta.

Quinta pergunta. Já foi requerida a quebra de sigilo das empresas sócias da Bellini, não só da empresa como dos sócios, por quê? É evidente que nós vamos pedir agora, aliás, já pedimos e aprovamos o compartilhamento. A sugestão deles é que peçamos diretamente para o juiz do inquérito.



A sexta pergunta trata realmente desse mapa maior. De 2001 a 2016, o grupo Bellini, por intermédio dessas cinco empresas que estão aí no organograma, captou 80 milhões e 626 mil em 141 projetos culturais. Na verdade, o grupo Bellini Cultural apresentou 268 projetos. O Ministério da Cultura aprovou 205 projetos, e o grupo Bellini Cultural conseguiu captar 141 projetos, que dá um total de 80 milhões. Considerando que o grupo Bellini Cultural atuou por pelo menos 15 anos, prospectando projetos culturais de maneira fraudulenta, não seria sem sentido cogitar que essas empresas patrocinadoras — essas aí desse segundo mapa — tinham conhecimento das maracutaias existentes. Posso afirmar isso? O que V.Sas. podem falar sobre isso?

Por que tais empresas patrocinadoras associariam seu nome a esse esquema, apoiando inclusive, em alguns casos, as cinco empresas de uma vez, como foi dito aqui? Para o mesmo projeto apresentado nas cinco empresas, foram aprovados cinco projetos idênticos. Por exemplo, a Scania e a Volkswagen também foram patrocinadoras, mas já para esclarecer melhor, a informação que eu tenho é que a empresa na Scania fez uma captação de 1,2 milhão. O projeto que foi apresentado à Scania era a apresentação de três concertos sinfônicos gratuitos, mas na prática foi esse que patrocinou o casamento do empresário. Isso foi no caso da Scania. No caso da Cristália, 1,1 milhão, foram três apresentações também de orquestra, mas foi modificado. A execução foi a apresentação da banda Jota Quest, no Congresso de Anestesiologia, em Recife. Quer dizer, era apresentado para as empresas um determinado projeto e, quando eles iam tomar pé da coisa — essas grandes empresas têm um departamento de *marketing*, muitas vezes não é a diretoria — era outra execução. Isso foi o que aconteceu, em algumas empresas. Inclusive, esse escritório Demarest chegou a devolver o dinheiro e agora está acionando a empresa para recuperar o dinheiro. O projeto da Demarest, só para dar conhecimento, era um *show* gratuito a preços populares do Fábio Porchat e depois chegaram com um projeto da... É o contrário do que está aqui na revista, era o Porchat e depois apresentaram a Orquestra Sinfônica. Mas tem aqui a explicação de cada um, pelo menos na matéria que foi divulgada. Bem, com relação a esse mapa, são as cinco empresas. Para terminar rapidamente, aqui são as empresas que financiaram esses 80 milhões.



Em consulta à base do Ministério da Cultura — isso aqui é importante — constatei que havia 1.610 projetos culturais classificados como inadimplentes. Havia 1.610 inadimplentes, foram captados 544 milhões de empresas inadimplentes na prestação de conta.

Ampliando um pouco mais a análise disso aqui, o número de projetos culturais com algum tipo de anormalidade chega a 3.678, envolvendo uma cifra de 1 bilhão e 983 mil. Então é muito recurso para estar inadimplente e não acontecer nada.

Se avançarmos mais um pouco nessa análise aqui, mais da metade dos casos classificados como inadimplentes esteve nessa situação por mais de 2 anos. Ficou inadimplente por mais de 2 anos, quinhentos e tantos milhões e providência nenhuma, não é? Cinquenta e seis por cento registravam alguma anormalidade, conforme essa tabela aí. Ademais, esses mesmos números ultrapassam 60%, se considerarmos a pendência por mais de 360 dias, por mais de 1 ano, dá mais de 60%, por 2 anos chega a 50%.

Ainda no que se refere ao grupo Bellini, constatei que algumas empresas do mencionado grupo apresentaram, mais de uma vez — é o que foi dito aqui —, o mesmo projeto e foi aprovado em várias empresas o mesmo projeto. Aqui estão os projetos aprovados: Planeta Água, Paladar Brasileiro, Dançarte, entre outros.

Diante do exposto, os senhores têm alguma dúvida de que o MINC — Ministério da Cultura não está preparado para exercer uma fiscalização adequada da regular aplicação dos recursos da Lei Rouanet? Como tornar essa fiscalização mais efetiva, em cima disso já foi levantado aqui? Os senhores teriam alguma sugestão para que o trabalho da CPI pudesse colaborar com as investigações que já estão em andamento? Como o Presidente colocou, de que forma podemos trabalhar juntos, para que possamos realmente verificar isso?

Eu tinha mais alguma consideração a fazer, porque eu vi aqui o depoimento da contadora Katia, que era uma captadora também. Se V.Sa. puder falar um pouquinho sobre esse depoimento da Katia dos Santos Piauay, que mostrou aqui como tudo era feito, não só com notas frias, mas também com relação à quantidade: prometiam 3 mil volumes, faziam 1.500, entregavam só 800. Então tem uma série de coisas.



Eu só quero lembrar que fiz auditoria no Programa Segundo Tempo, do Ministério do Esporte. É mesma coisa: um monte de notas de empresas frias, empresas paralisadas. Eu fiz 27 auditorias, das quais não eram desviados 10%, 20%; eram desviados 100% do projeto, com notas emitidas por empresas fantasmas, paralisadas. Agora, com a nota fiscal eletrônica, pode ser que diminua um pouco.

Essas eram as minhas considerações.

Se V.Sas. não puderem inclusive responder a algumas das perguntas agora, em função da investigação, sugiro que depois, numa sessão reservada, nós pudéssemos tomar conhecimento, ou até mesmo podem responder oficialmente para a CPI em caráter sigiloso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Muito obrigado, Deputado.

Concedo a palavra aos delegados.

O SR. RODRIGO DE CAMPOS COSTA - Deputado, referentemente ao Ministério da Cultura, insisto, as nossas opiniões têm como base o que foi produzido no bojo do inquérito policial. Todas as nossas opiniões têm como lastro as provas que foram produzidas. E insisto: neste momento da investigação — ela ainda está em andamento — nós não temos elementos para dizer se houve participação dolosa de servidores no âmbito do Ministério da Cultura. Dizer isso, neste momento, seria leviano de nossa parte.

Agora, é fato que houve falha na gestão, e isso é público e notório, tanto que, ainda que tenha havido denúncias envolvendo uma empresa e essa mesma empresa tenha sido denunciada, ela foi beneficiária de um projeto aprovado pelo Ministério da Cultura, isso é fato. Houve, durante a investigação, durante um período, uma força-tarefa criada no âmbito do Ministério da Cultura para reanalisar os projetos e verificar se eles estavam regulares ou não. Mesmo assim, persistiu a contratação de empresas que haviam sido denunciadas.

No entanto, a despeito de todo esse quadro, eu não tenho ainda elementos suficientes, Deputado, para individualizar a conduta e dizer que referido servidor foi o responsável pela concessão de algo, que ele infringiu a lei. Eu não tenho elementos para dizer isso neste momento.



Nesse cenário, seria extremamente interessante, como eu disse ao Deputado Relator, a participação da CPI, para que nós tivéssemos conhecimento efetivo de como são os meandros administrativos no âmbito do Ministério da Cultura. Para nós, seria muito importante entender qual é o encaminhamento de um documento. Quando a denúncia chegou ao âmbito do Ministério da Cultura, o que aconteceu? Quando foi criada essa força-tarefa, que servidores a compunham? Qual o regime de contratação desses servidores? Como eles foram contratados? Quem especificamente analisou a empresa denunciada e, quando a analisou, o que fez? Quais foram as medidas que ele tomou? Saber disso, para nós, na investigação, seria um norte extremamente substancial e nos auxiliaria sobremaneira.

Para falar sobre as especificidades da investigação, eu vou passar a palavra para a Dra. Melissa, porque ela vai dar um cenário melhor.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Antes de a Dra. Melissa falar, nós já fizemos requerimentos solicitando o comparecimento de vários servidores do Ministério da Cultura e, até, de ex-Ministros, inclusive de uma pessoa sugerida pela própria ex-Ministra. Então, eu até pediria a V.Sa. que nos ajudasse dizendo quais são as questões que gostaria que nós levantássemos, para que nós perguntássemos aos servidores.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Concedo a palavra à Dra. Melissa.

A SRA. MELISSA MAXIMINO PASTOR - Quero parabenizá-lo pelo diagrama investigativo e acrescentar que o grupo começou com quatro empresas. Depois, foi incluída a Pacatu. Mas, ao longo das investigações e, principalmente, depois da inabilitação cautelar de algumas empresas, nós identificamos várias outras empresas e pessoas físicas sendo utilizadas para o desvio de valores que chegam a 180 milhões.

Em 50% dos 360 projetos aprovados, ou seja, em mais ou menos 180, houve captação de recursos. Então, só não houve mais desvios por falta de capacidade de conseguir mais captações, porque os projetos foram aprovados.

Uma coisa importante a ser pontuada é que isso é público. Essa informação envolvendo todos os patrocinadores do Grupo Bellini, hoje, com o SalicNet, é pública.



Nem todos os patrocinadores estão envolvidos na fraude. Nós analisamos projetos em que só havia fraudes por parte da associação criminosa, e aí eu falo de Bellini Cultural e companhia. Muitas empresas que aportaram recursos não exigiram nem receberam contrapartidas ilícitas. Então, nesse sentido, quando houve desvios de recursos para um casamento ou, especificamente, por parte de um dos integrantes da Bellini Cultural, se o projeto cultural que foi utilizado foi da empresa X, isso não significa que ela está envolvida.

Nós conseguimos vincular as dez grandes empresas nesse inquérito quando nós verificamos que eventos institucionais, de cunho privado, particular, foram realizados com recursos públicos.

Nesse sentido foram encontrados inclusive contratos de patrocínio que previam uma contrapartida que a lei não permite, uma contrapartida ilícita. Mas eu destaco: as fraudes eram várias. Por exemplo, num projeto duplicado, onde nós temos, por exemplo, 13 projetos envolvendo teatro itinerante voltados para caminhoneiros, 13 projetos que foram aprovados e para os quais foram destinados milhões de reais. Todos eles tinham o mesmo objeto: uma tenda na beira da estrada, em postos de gasolina, voltados para caminhoneiros. Foram aprovados 13 projetos. Ocorreu captação em 13 projetos. Nesses 13 projetos houve envolvimento da patrocinadora? Eu não posso afirmar que sim, só em alguns onde houve eventos institucionais patrocinados com recursos públicos.

Definir o envolvimento de cada um aqui é complicado, porque isso ainda está sob sigilo. O que eu posso dizer é quem não está envolvido, porque daí eu não vou ferir a ampla defesa. Os maestros, no caso dessas grandes orquestras, restou apurado que eles não estavam envolvidos. Por quê? Porque a associação criminosa contratava e falava: *“Olha, eu tenho ‘x’ valor e preciso que você se apresente seis vezes”*. Ele não vai consultar quanto o Ministério da Cultura disponibilizou para que ele receba cachê. Então, ele recebia um valor menor do que aquele estipulado. Aquele que o Ministério da Cultura estipulou: *“Noventa mil vai ser o custo com todos os músicos, com ‘x’ apresentações para as orquestras”*. Então, restou constatado que não havia envolvimento desses maestros, assim como também de artistas em saber a origem do valor. *“Ah, a origem desse valor é porque deveria estar sendo aportado para um projeto cultural.”* O artista sempre tem um empresário que o



representa, não interessa a ele quem está pagando. Então, não restou constatado nessa investigação isso.

O que restou foi que a Bellini Cultural começou com quatro empresas, depois veio a quinta. Quando houve inabilitação cautelar em 2012, ela passou a se utilizar de empresas, em nome de funcionários e várias pessoas físicas, alguns parceiros, inclusive várias empresas de parceiros. Então, chegamos a quase dez empresas. E, em alguns projetos, havia envolvimento de patrocinadores, não em todos — é importante salientar isso. No caso em que foram cumpridos os mandados das dez empresas noticiadas nos jornais, nós constatamos o envolvimento dessas dez empresas em projetos específicos em que houve desvio de recursos para eventos institucionais.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Quanto ao caso da Scania que foi a mais famoso aí, o do casamento, vocês já apuraram especificamente o projeto apresentado, aprovado e executado? Vocês analisaram isso?

A SRA. MELISSA MAXIMINO PASTOR - Então, a Scania não tem participação no desvio de recursos do casamento. Por quê? Verificou-se, entre todos os projetos aprovados, qual tinha uma rubrica para emitir uma nota fiscal e desviar recursos. O da Scania, o que ficou comprovado que respaldou o deferimento do mandado de busca, foi que, em alguns projetos da Scania, houve eventos institucionais patrocinados com recursos públicos. Destacou-se porque ela foi uma das maiores patrocinadoras ao longo de quase uma década.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Em relação a esses mais de 240 projetos de várias empresas — estas do mapa aqui são as empresas menores —, foi detectado que algumas empresas sabiam e tiveram o benefício de recursos? Por exemplo: “*Olha, você vai economizar 200. Eu vou ficar com 100, você fica com 100*”. Quer dizer, com a empresa, houve alguma negociação com essas empresas menores? Com as grandes é outra coisa.

A SRA. MELISSA MAXIMINO PASTOR - Não.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Estou dizendo essas aí porque foram muitas empresas. Tinha esse esquema?

A SRA. MELISSA MAXIMINO PASTOR - Então, eu só posso me restringir às dez que foram divulgadas, porque as investigações ainda estão em andamento.



O que eu posso adiantar é que algumas empresas tiveram a contrapartida ilícita e muitas outras, a maioria não, pelo que restou apurado.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Nesse processo, tem vários do BNDES, Caixa Econômica e Banco do Brasil, as grandes estatais. Vocês chegaram já a analisar algumas dessas estatais? O que eu vejo é o seguinte: você tem vários tipos de coisas. Estatal normalmente é político. Procura o Banco do Brasil, etc., que tem isso, ou uma empresa que aí já é em função de benefício fiscal, em termos de compartilhar ou...

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - Mas estatal...

O SR. DEPUTADO IZALCI - Estatal vocês não entraram ainda em nenhuma delas?

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - Banco do Brasil.

A SRA. MELISSA MAXIMINO PASTOR - Como eu lhe disse, eu só posso me restringir às dez que foram divulgadas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - O.k.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Permita-me só acrescentar uma observação a essas perguntas que envolvem patrocinador. A delegada Dra. Melissa colocou que identificou, em alguns casos, que o patrocinador de alguma forma foi beneficiário de um evento que se deu num ambiente privado, ou seja, acabou usando a lei de cultura para fazer algo que ele deveria pagar para fazer.

Mas existe uma dúvida ou uma indagação que eu diria que já é algo recorrente no ar, porque, quando se parte do princípio que alguém vai patrocinar pela Lei Rouanet, há um equívoco de alguns que pensam que o indivíduo patrocina para pagar menos imposto. Ninguém que patrocina pela Lei Rouanet paga menos imposto. A pessoa que patrocina pela Lei Rouanet, ao invés de pagar o imposto na boca do caixa, para o Governo, paga o imposto entregando o patrocínio que o certificado lhe permite. E quase sempre paga até mais, porque, em alguns casos, há uma contrapartida. Então, é possível deduzir 80%. De um certificado ou de um recibo de 100 mil que a empresa entregar, ela vai deduzir 80 mil no imposto a pagar.

Portanto, ninguém faz — é óbvio, dentro de uma análise estritamente comercial — um patrocínio pela Lei Rouanet só porque quer fazer o patrocínio. Isso vai diminuir o pagamento de imposto? Não vai diminuir. Então, tem que haver uma



outra motivação. Quais são as duas motivações muito óbvias? Eu vou associar a minha marca a algo que fortaleça a minha marca...

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - A um produto legal.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - ...ou eu sou muito generoso mesmo e quero fortalecer a cultura. Pode ser isso também. Olha, eu sou mesmo um mecenas, ao invés de pagar o imposto, eu quero patrocinar e desenvolver a cultura, algo extremamente louvável. Mas jamais alguém colocaria o dinheiro da sua empresa, que seria devido ao Fisco, para o crime sem estar envolvido no crime e sem ter conhecimento do problema.

A minha indagação é pelo seguinte: além de auferir o benefício de patrocinar e, de repente, o *show* beneficiar a si próprio, que é uma maneira ilícita, é possível que tenha voltado parte desse dinheiro ou que o recibo seja de que entrou 100 mil e, na verdade, não entrou 100 mil e que ou algum preposto que intermediou dentro da empresa ou alguém se beneficiou do esquema. Aí é preciso acompanhar o dinheiro.

Vocês fizeram quebra de sigilos bancários. Esse dinheiro foi acompanhado? Nós estamos vendo aí, pela Lava-Jato e por várias outras operações, que uma boa maneira de se achar o ilícito é acompanhar o caminho do dinheiro. Então eu recebo, na conta da Lei Rouanet, porque isso tudo é através de um certificado e de uma conta, o dinheiro entra na conta da empresa beneficiária, e dali ele vai sair. Esse dinheiro não voltou para alguém que está associado ao patrocinador ou isso não foi investigado ainda? Eu acho que essa é uma investigação que precisa ser feita.

Eu estou realmente estupefato de ver que empresas tidas como extremamente idôneas patrocinem algo que, depois, vire casamento, ou empresas que são absolutamente desinteressadas em fazer publicidade. Há caso de empresa que não tem razão de fazer publicidade, por exemplo, na beira da estrada. Uma empresa de um determinado Estado do País patrocina um evento num outro Estado onde ela não tem nenhuma operação comercial, zero de operação. Ela não vai ter nenhum benefício comercial. Ou é uma figura, um mecenas, mas um mecenas que não teve o cuidado de verificar se o dinheiro estava bem aplicado ou pode ser alguém que esteja fazendo parte do conluio. Pode nem ter sido o dono da empresa, mas o preposto que decidiu pelo negócio e o intermediou na empresa. É preciso



investigar isso, porque nós temos uma ótima oportunidade de passar a limpo a Lei Rouanet.

Há suspeitas de que façam isso com a Lei Rouanet: pede-se a captação de 100 mil reais e se diz que, na verdade, 50 mil reais vão voltar para a pessoa. Isso precisa acabar.

O SR. DEPUTADO CHICO D'ANGELO - Sr. Presidente, deixe-me apenas dizer ao Dr. Rodrigo que uma das perguntas que o Deputado Izalci fez foi com relação ao fato de que, desde 2001, já se detectaram irregularidades do grupo. Essa é uma pergunta que ele abordou no começo.

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - Vamos seguir uma...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Eu vou fazer um pedido aos colegas. Estamos sendo muito prolixos nas perguntas, e já está havendo comentários. Então, vamos fazer as perguntas.

Pedimos que os delegados as respondam da forma mais rápida possível, porque ainda falta um autor do requerimento falar, que é o Deputado Jorge Solla.

O SR. DEPUTADO JORGE SOLLA - Estou aqui pacientemente aguardando V.Exa. me conceder a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Exatamente. Essa situação fica até ruim.

Sabemos que todo mundo quer perguntar. Então, peço que V.Exas. façam as perguntas e aguardem a resposta dos delegados, para que possamos conceder a palavra a todos que querem falar.

Peço que V.Sas. concluam as respostas, para que eu possa passar a palavra ao segundo autor do requerimento. Se puderem, respondam já a questão do Deputado que lembrou a pergunta do Deputado Izalci.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Não, eu não fiz uma pergunta. O que eu disse foi que essa empresa captava recursos desde 2001. Essa denúncia envolve, no caso específico dessas operações... Essas operações são recentes, são de 2012 ou 2013. Não há nada de 2001.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - O.k. Então, vamos para a resposta do delegado, que tem a palavra.

O SR. RODRIGO DE CAMPOS COSTA - Eu acho que já está respondido.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Está contemplado? Ficou alguma resposta pendente? Não? (*Pausa.*)

Então, concedo a palavra ao segundo autor do requerimento, o Deputado Jorge Solla.

O SR. DEPUTADO JORGE SOLLA - Obrigado, Sr. Presidente.

Primeiro, tenho que entender um pouco melhor o acesso a determinadas informações do processo investigativo. Eu queria saber se já foi encaminhado... Foi feita uma solicitação de fornecimento de informações. Eu fui comunicado que essas informações ainda não...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Eles nos orientaram, Deputado Jorge Solla, que era melhor fazermos o ofício diretamente ao juiz, em vez de o fazermos à polícia, porque assim o compartilhamento é mais rápido. Eu acabei de assiná-lo. Então, já fizemos isso hoje.

O SR. DEPUTADO JORGE SOLLA - Essa era a primeira questão sobre a qual eu queria me atualizar e me informar.

Segundo, em relação ao envolvimento das grandes empresas, eu acho que fica muito claro — não sei qual é a opinião de vocês, mas eu gostaria de ouvir — que na Lei Rouanet, como em qualquer legislação, com o passar do tempo, começa-se a identificar as falhas existentes, as famosas brechas na lei. Obviamente, com o passar do tempo, os envolvidos diretamente na execução da lei — vamos chamar de mercado —, sejam produtores, sejam empresas que se utilizam da lei para fazer *marketing* para sua marca, terminam usando essas brechas para obter determinadas conveniências. Podem ser conveniências empresariais, para aumentar o alcance da projeção da marca, ou mesmo conveniências pessoais, para ganhar de forma escusa outras vantagens, inclusive de ordem financeira. Então, é claro que a lei já devia ter sido aperfeiçoada. Nesse sentido, eu queria lembrar que existe o Programa Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura — PROCULTURA, proposto em um projeto de lei do Executivo, que já foi aprovado na Câmara e que está tramitando no Senado. Portanto, existe um conjunto de questões relacionadas a falhas existentes na lei.

Primeiro, eu queria chamar atenção — às vezes há confusão sobre isso — para o fato de que, pela Lei Rouanet, não é feita uma análise prévia do mérito dos



projetos. A análise é formal, para examinar se os requisitos burocráticos estabelecidos estão atendidos. Mas a aprovação independe da natureza, da pertinência, da qualidade cultural, da importância do ponto de vista social e histórico. Isso não entra. Então, às vezes existem discussões sobre a Lei Rouanet ter financiado um projeto questionável do ponto de vista da sua qualidade cultural. É bom deixar claro que a lei estabelece parâmetros, entre os quais não está a análise de mérito. Esse é o primeiro ponto.

Segundo, argumenta-se que a empresa A, B ou C poderia não ter interesse nesse tipo de *marketing*. Entretanto, as grandes empresas podem — e em muitas delas, pelo que vocês comentaram aqui, isso fica claro — transformar a Lei Rouanet em um instrumento de *marketing* da empresa financiado com recursos que podemos classificar como públicos. A empresa gastaria 100% de uma parte do seu lucro ou da sua receita para custear o *marketing* da empresa. Mesmo que seja 80%, e não 100%, ela usa 80% do que pagaria de imposto — que teria um retorno para sociedade — para custear o seu *marketing*. Isso é classificável como captação de recursos públicos que deixaram de ser arrecadados por causa da isenção. Imaginem uma grande empresa custear, mesmo que seja 80% do seu *marketing*, usando esse expediente! Trata-se de uma vantagem e tanto, e é legal! Eu estou falando de falhas da lei, fora as ilegalidades cometidas.

Em terceiro lugar está a concentração regional. Uma região que tem 42% da população, 55% do PIB e 67% do imposto de renda conta com 79% da captação da Lei Rouanet. No entanto, outra região que tem 26% da população e 12% do PIB capta apenas 4,6%. Além da concentração regional, há a concentração em projetos. Quatorze projetos corresponderam a 10% de toda a arrecadação da Lei Rouanet no ano de 2015; 59 projetos corresponderam a 25%. É bom lembrar que o denominador aí são 1.660 projetos. Então, de 1.660 projetos, menos de 1% leva 10% do recurso. Portanto, a legislação também não cuida de evitar que aconteça concentração regional e concentração em megaprojetos.

Obviamente, termina havendo concessão de privilégios a nomes consagrados, a artistas consagrados, a produtos consagrados, já que eles têm maior facilidade de captação no mercado. Se a regra no *marketing* é induzir a relação entre a marca da empresa e o produto, obviamente as empresas querem se



associar a produtos que tenham vantagens do ponto de vista da aceitação do público, da visibilidade, do alcance de *marketing*.

Isso cria muita dificuldade de captação para projetos que, em tese, pelo espírito da lei, deveriam ser privilegiados com essa indução positiva — já que eles não têm a capacidade de arrecadação própria e direta no mercado —, sejam novos produtos culturais, sejam produtos culturais marginalizados, do ponto de vista de *marketing* de mercado. Ocorre justamente o oposto, porque não é interessante para as grandes empresas escolher esse tipo de projeto.

Eu falei das falhas da lei, mas outra questão é a dificuldade da fiscalização, que eu vou comentar um pouquinho mais. A fraude não acontece *a priori*, ela acontece *a posteriori*. Apresenta-se um projeto para fazer determinado evento, e quem o analisa no Ministério da Cultura vai verificar se foi cumprida a formalidade burocrática. Não se vai saber, *a priori*, se o *show* vai acontecer ou não, ou se o cachê informado é de 100 mil, mas o cachê realmente pago é de 50 mil.

Quero lembrar duas coisas. Primeiro, que o orçamento detalhado está exposto no *site*. Qualquer um, de qualquer lugar, pode ver quanto foi dito que seria pago. Então, se o artista foi contratado por X para fazer uma apresentação, e o projeto fala em 2X, é óbvio que ele sabe disso, porque o projeto está exposto, a informação não está escondida. Segundo, se o departamento de *marketing* da empresa está associando a sua imagem a um determinado produto, o mínimo que se espera é que a empresa vá conferir se esse produto aconteceu ou não. Não é possível que uma grande empresa não tenha algum controle, alguma fiscalização sobre aquilo que foi investido, mesmo que sejam recursos que seriam pagos como imposto.

Em relação à fiscalização pelo Ministério, eu não vou nem detalhar muito. Um material que me foi passado mostra que o Ministério da Cultura e o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em um plano de ação de 2013 em diante, inclusive com contratação de servidores temporários, tomaram medidas para eliminar um passivo de mais de 12 mil projetos e 3 mil convênios. Sobre isso eu não vou perder tempo agora, mas não senti muita clareza na resposta que vocês deram. De acordo com o material a que eu tive acesso, as recomendações do TCU e as medidas do plano de ação não só foram viabilizadas — a contratação das pessoas,



a força-tarefa para diminuir o passivo —, como resultaram em números positivos, do ponto de vista do processo de fiscalização.

Agora, quero mostrar um exemplo de brecha na lei usada para fazer uma captação que não deveria ter ocorrido, no meu entendimento, mas que a lei permite. É o caso do Instituto Fernando Henrique Cardoso. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, ainda Presidente da República, em 2002, fez um jantar no Palácio da Alvorada e convidou 12 dos maiores líderes empresariais privados do País, entre eles os dirigentes da Odebrecht e da Camargo Corrêa — empresas que estão expostas na Lava-Jato hoje. Em 2002, ainda Presidente da República, com recursos públicos, ele fez um jantar o Palácio da Alvorada para os 12 maiores empresários privados do Brasil para convidá-los a financiar o Instituto Fernando Henrique Cardoso. Tudo foi bancado com captação pela Lei Rouanet, e metade dos recursos foi usada para pagar folha de pessoal do Instituto Fernando Henrique Cardoso. Um instituto como esse não deveria usar esse tipo de procedimento. Não houve nenhuma ilegalidade — só para deixar bem claro —, nenhuma ilegalidade no emprego da Lei Rouanet. A sua utilização não está sendo ilegal, mas existe uma falha na lei. Mesmo que os recursos destinem-se a preservar acervo e a financiar a folha de um instituto dessa natureza, a lei permite que a captação seja feita pelo Presidente da República em exercício, dentro do Palácio da Alvorada, e que sejam utilizados recursos que deveriam ser destinados ao estímulo da cultura. Então, esse é um exemplo do que poderia ser questionado.

Para concluir, há datas desconstruídas de quando começa a suspeita sobre esses problemas — se foi em 2001, se foi em 1998 —, mas o mais importante neste momento é sistematizar as brechas na lei, para que possamos contribuir para o aperfeiçoamento da legislação. Acho que já foram feitas as recomendações para aperfeiçoar o processo fiscalizatório, mas a fiscalização tem que seguir as regras da legislação. Então, para aperfeiçoar a fiscalização, é preciso mudar a legislação.

Eu queria ouvir a opinião de vocês acerca dessas questões.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Muito obrigado, Deputado.

Tem a palavra o Sr. Rodrigo Costa.

O SR. RODRIGO DE CAMPOS COSTA - Realmente, a Lei Rouanet disciplina o procedimento para se obter a captação do recurso. No entanto, o deferimento final,



que diz se aquele projeto realmente atende à democratização da cultura, acaba sendo um ato discricionário por parte do Ministro. Quando entra a discricionariedade, sabemos que há um campo muito vasto de atuação. Talvez, numa lei ou num decreto, pudesse ser feita a regulamentação. No meu entendimento pessoal — e acredito que seja o da Dra. Melissa também —, poderia haver uma restrição maior no tocante à discricionariedade administrativa, por parte do Ministério da Cultura, no deferimento do projeto, se ele atende efetivamente aos objetivos da lei e também se a cultura efetivamente vai atender à democratização. Esse é um ponto.

Deputado, com relação à motivação das empresas que fizeram a captação desses recursos, eu comungo do entendimento de V.Exa. Na verdade, sentimos que a empresa está querendo fazer um *marketing* de si própria através de um pagamento menor. Basicamente, acaba sendo isso. Ela quer fazer uma propaganda de si mesma, através de uma captação de recursos. Contabilmente, acaba sendo mais rentável para a empresa utilizar a Lei Rouanet. Isso é muito claro para nós.

Pensando em medidas profiláticas, Deputado, eu acredito que, além da alteração da lei, especialmente no tocante ao requisito de o projeto ser cultural para que haja deferimento, acho que deveria haver um reforço de fiscalização por parte do Ministério da Cultura. V.Exa. citou a força-tarefa que foi criada no Ministério e que teve resultados positivos. Mas, mesmo assim, o Grupo Bellini persistiu obtendo a captação de recursos. Acredito que o Ministério da Cultura deveria reforçar sua atividade fiscalizatória. Acredito que, se houver uma fiscalização maior, seguramente as fraudes vão diminuir. Sabemos que elas não vão acabar, porque as pessoas sempre vão achar brechas e mecanismos na lei visando burlar o processo. Isso é inerente. Mas acreditamos que seriam medidas bastante profiláticas e exitosas nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Satisfeito, Deputado?

O SR. DEPUTADO JORGE SOLLA - Satisfeito, dentro do possível. (*Riso.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Dando sequência à sessão, concedo a palavra à Deputada Laura Carneiro, que é próxima inscrita, por 5 minutos.

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - Não acredito que eu vá levar 5 minutos.



Primeiramente, eu gostaria que as pessoas percebessem que o problema não é da Lei Rouanet. A culpa não é da Lei Rouanet, não! É de quem a utiliza mal. A culpa não é da lei, a culpa é do picareta. Ou eu sou louca?

Eu não conhecia a lei tanto quanto o Deputado, mas vou dar um exemplo. Na Operação Boca Livre, a empresa KPMG Auditores Independentes — não imagino o que essa empresa queira fazer com cultura, mas vamos lá — financiou 210 mil reais. O projeto foi concedido para livros com imagens artísticas sobre o vento e sua influência na música, na poesia e na arte. Nem Maria Clara Machado! Mas vamos considerar que o vento aqui é muito importante. O vento voou tanto que, na verdade, o que foi feito? Foram feitos livros para a empresa distribuir como brinde no final do ano. Vamos ser justos, isso não tem nada a ver com a Lei Rouanet! O problema é a empresa, que se utilizou da Lei Rouanet para favorecer a si própria.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Não, é cultural!

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - É o que está escrito aqui.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Está escrito, mas não é isso.

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - Então, está escrito errado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Vamos evitar o debate, Deputada.

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - Não estou debatendo. Estou lendo o que ele me deu.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - V.Exa. tem a palavra.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Eu quero corrigir a informação.

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - Eu estou lendo o que está escrito aqui.

Primeira pergunta: na investigação, vocês detectaram a utilização, pelas empresas — não precisa dizer o nome das empresas — dos recursos liberados pela Lei Rouanet para ações diferenciadas daquelas que foram aprovadas?

Em determinado momento, a Dra. Melissa disse que eles sabiam como fazer para aprovar os projetos. A segunda pergunta é: como aprovar os projetos?

Assim que o Ministro Calero assumiu, numa conversa da bancada do PMDB eu ouvi as pessoas dizerem que existem várias empresas, principalmente no Nordeste, que tentam e tentam patrocínio, mas nunca conseguiram. Disseram que



existem feudos na cultura que decidem para onde vai o dinheiro. Eu quero saber se é assim que funciona.

Não sei se foi a Dra. Melissa ou o Dr. Rodrigo que falou sobre a comunicação pelo Ministério Público, em 2012, ao Ministério da Cultura de que, das quatro empresas existentes, duas eram inabilitadas. Não é isso? Quero perguntar — claro, se isso não prejudicar o inquérito — o seguinte: quais são as duas empresas que não foram inabilitadas? Que outras novas empresas surgiram? No inquérito, em algum momento, essas duas empresas e as outras também foram investigadas?

Quarta pergunta: no inquérito, em algum momento, de maneira liminar ou propositiva, fizeram o pedido ao juiz para que essas empresas fossem proibidas de participar do processo licitatório?

Dra. Melissa e Dr. Rodrigo, pelo que vi no mapa grandão de vocês, há uma teia gigantesca, enorme. Eu diria que é uma organização criminosa ao estilo do narcotráfico. É um negócio gigantesco! Não estou brincando, não é uma brincadeira, é muito dinheiro público! E a cultura está deixando de ser produzida, de verdade, neste País. Quanto a essa teia existente, até que ponto a investigação foi? Ela se prendeu aos familiares do Grupo Bellini — pelo que vejo, é tudo familiar — e parou por ali, ou foi montada efetivamente uma força-tarefa?

Sr. Presidente, para terminar, acho que V.Exa. e o Deputado Domingos Sávio deveriam requisitar à Polícia Federal uma equipe de técnicos da Polícia Federal para fazer parte da CPI, assim como da Receita Federal e da ABIN, para que esta Comissão tenha a sua equipe técnica. Isso possibilitará a V.Exas. não se preocuparem mais se tal inquérito foi visto ou revisto, onde está tal documento, porque essa equipe faria isso diuturnamente. V.Exa., o Deputado Domingos Sávio e os demais Deputados vão poder analisar as peças que eles vão produzir a partir do estudo que V.Exa. pedir.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Muito obrigado. Nós já tínhamos essa ideia, e acatamos a sugestão. Já iniciamos a conversa com o Diretor Daiello para que isso seja feito o mais rápido possível.

Tem a palavra o Sr. Rodrigo para responder.



O SR. RODRIGO DE CAMPOS COSTA - Deputada, eu vou responder a última pergunta de V.Exa. no tocante à amplitude da investigação. A investigação continua, seguramente. Nós identificamos, no bojo do material apreendido, alguns elementos que vão dar supedâneo a novas investigações. No entanto, neste momento, não temos como responder. Obviamente, todos os dados da teia estão sendo analisados.

A SRA. MELISSA MAXIMINO PASTOR - Inclusive, toda a teia foi resultado de um trabalho nosso, ao longo de cautelares e de análises do nosso laboratório de lavagem de dinheiro e combate à corrupção.

V.Exa. pontuou um projeto específico. Existem duas situações distintas que envolvem a contrapartida das empresas. Algumas vezes, a Bellini Cultural já aprovava um projeto que atendia aos interesses da patrocinadora. Esse exemplo dado por V.Exa. fez parte de uma coletânea de quatro elementos da natureza, que era uma estratégia de *marketing* da empresa, e, desde o início, foi aprovado com esse intuito. Só que eles informam ao Ministério da Cultura que os livros vão ser doados para as bibliotecas públicas, e é por isso que o projeto é aprovado. Então, a falha é na fiscalização. A lei é boa, e a lei prevê...

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - V.Sa. me concede um aparte? Não é só na fiscalização. É também...

A SRA. MELISSA MAXIMINO PASTOR - Sim.

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - Não, a senhora me perdoe, mas também é no Ministério da Cultura, porque — vamos ser justos — não se tem que bancar com dinheiro público o patrocínio de táticas de venda de empresa nenhuma no País!

A SRA. MELISSA MAXIMINO PASTOR - Claro! Claro!

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - Isso é o fim do mundo!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Doutora, V.Sa. continua com a palavra.

A SRA. MELISSA MAXIMINO PASTOR - Esse é um ponto.

Outras vezes, é aprovado um projeto, e é dada uma contrapartida totalmente diferente à empresa patrocinadora. Mas o fato é: ele aprova um projeto e, muitas



vezes, esse projeto nem sequer é executado. Ele faz uma contrapartida totalmente distinta para a empresa. Então, são situações diferentes.

Com relação à pergunta sobre as empresas inabilitadas, o grupo começou com quatro empresas, foram inabilitadas duas, e depois, ao longo dos anos, ele foi conseguindo se utilizar de outras empresas.

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - Essas outras estão inabilitadas hoje, ou não?

A SRA. MELISSA MAXIMINO PASTOR - Nós, no dia da deflagração da operação, pedimos cautelarmente a inabilitação de todas elas, de todas as pessoas físicas, inclusive no âmbito estadual, tanto no Ministério da Cultura quanto junto à Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo.

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - Sim. Mas elas foram inabilitadas?

A SRA. MELISSA MAXIMINO PASTOR - Foram. E todos os valores, de todos os projetos, foram bloqueados.

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - Ah, *show* de bola! Pelo menos isso!

A SRA. MELISSA MAXIMINO PASTOR - Há mais alguma questão? (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Obrigado.

Eu concedo, imediatamente, a palavra ao Deputado Sóstenes Cavalcante.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Eu só quero, no momento oportuno, esclarecer esse diálogo que houve aqui, porque eu estou com o artigo da lei aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Então, V.Exa. tem a palavra.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Não se pode, evidentemente, criminalizar todo mundo. Na lei existe patrocínio e outros tipos de incentivo. É permitido, no art. 18 da lei, por exemplo... O projeto que foi citado trata de um livro sobre a cultura regional, sobre belezas naturais do interior alagoano. Está aqui o livro.

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - Mas não foi isso, não.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Está escrito aqui.

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - Não foi isso que eu li.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Mas eu estou lendo este. Estou falando sobre este, porque eu vou responder sobre as provas que tenho. Eu estou pedindo as provas.



Neste caso específico, era para entregar 3 mil, mas entregaram 1.500. Aqui também faziam isso, e emitiam a nota de 3 mil para prestar conta. Mas na empresa não entregaram o número correto.

Então, cada caso é diferente, evidentemente. Nós não podemos generalizar. Agora, fazer o livro é ou não é correto? Está na lei, eles aproveitaram o que está no artigo.

Se não houvesse esses benefícios de *marketing* e outros, as empresas não iriam aplicar nada na cultura. Para quê? Todas têm um objetivo. Por que o Banco do Brasil investe em vôlei? Para explorar a marca do Banco do Brasil, é óbvio! Neste caso, é cultura, trata-se de livro que está demonstrando a proteção ambiental dos corais de Pernambuco. Aí, a Toyota ou qualquer empresa utiliza a lei, coloca o nome dela e distribui em bibliotecas ou...

A SRA. DEPUTADA LAURA CARNEIRO - Desculpe, Deputado, mas isso não tem nada a ver com o meu exemplo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Deputado Sóstenes, V.Exa. tem a palavra.

O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - Sr. Presidente, nobres colegas Parlamentares, membros e não membros da CPI da Lei Rouanet, inicialmente eu quero agradecer a presença do Sr. Rodrigo de Campos Costa e da Sra. Melissa Maximino Pastor, que em suas funções públicas estão prestando um grande serviço aos brasileiros, ao fazer essa investigação conhecida como Boca Livre e ao trazer resultados práticos. Quero parabenizá-los pela perícia no trabalho e pela eficiência, peculiares ao trabalho que a Polícia Federal já faz.

Sr. Presidente, eu gostaria falar, de maneira muito rápida, sobre o pedido e o esclarecimento do Sr. Rodrigo, com relação ao viés político que nós podemos dar a esta CPI, com os acessos ao Ministério. A Polícia Federal, apesar de todas as suas prerrogativas, tem todo cuidado técnico e pericial que uma investigação dessa magnitude requer. E nós, como agentes políticos com mandato, podemos auxiliar nisso de maneira muito eficiente, para que esses resultados sejam ainda mais eficientes do que têm sido. Logicamente, faremos isso sem suscitar um viés político-partidário, porque não estamos aqui para defender o partido A ou B, mas para



investigar todos os ilícitos praticados com o auxílio dessa lei tão importante para o País.

Feitos os agradecimentos, quero reforçar o pedido dessa equipe técnica sugerida pela Deputada Laura Carneiro. Nós precisamos disso com urgência. Esta Comissão tem data para terminar, e sabemos o desgaste que é pedir prorrogação de uma CPI. A teia de crimes é tão grande que eu temo que, com a chegada do recesso no final do ano, não consigamos resolver todas as questões dentro do prazo inicial. É importante conseguirmos essa equipe, juntamente com todos os órgãos que a Deputada Laura Carneiro já nominou. Eu acho, inclusive, que falta aqui um representante do Ministério da Cultura, alguém que possa acompanhar os trabalhos e trazer com celeridade as informações de que precisamos.

Eu gostaria de fazer duas perguntas aos senhores que hoje nos abrilhantam com suas presenças para contribuir conosco. Eu sou do Rio de Janeiro, e lá sempre ouvimos falar sobre uma figura que não consta oficialmente da lei, o famoso captador. O que são os captadores? Uma vez o projeto aprovado, a continuação do processo passa a depender de uma terceira pessoa que tem o contato entre a empresa favorecida e as empresas que fornecem o aporte. Em especial, esses captadores estariam agindo, segundo denúncias que recebi como Parlamentar, em empresas públicas e, lógico, ganhando comissionamento para isso, o que não é legal, porque essa figura nem existe na lei.

A minha pergunta pontual é: vocês souberam em algum momento, em algum ponto dessa investigação, da participação de captadores? Se souberam, já têm os nomes dessas pessoas? Nós recebemos algumas denúncias, mas eu gostaria de saber se é possível esclarecer isso.

A outra pergunta é: vocês souberam — ou receberam denúncias — se, em algum momento, haveria por trás desses captadores algum tipo de envolvimento em lavagem de dinheiro para possíveis campanhas eleitorais?

Essas são as duas perguntas que eu gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Muito obrigado, Deputado.

Concedo a palavra à Dra. Melissa.

A SRA. MELISSA MAXIMINO PASTOR - No âmbito dessa investigação, foram identificados captadores. Eu não sei se é a Lei Rouanet ou a instrução



normativa do Ministério da Cultura que prevê que o captador tem direito a receber até 10% do valor que ele capta, como remuneração pelo seu serviço.

No âmbito da Bellini Cultural, havia vários patrocinadores que ganhavam até esse limite de 10%. Portanto, não restaram apuradas essas outras fraudes, como o Deputado apontou.

O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - Tenho uma dúvida: isso está no âmbito da lei ou de uma instrução normativa? V.Sa. saberia definir isso?

A SRA. MELISSA MAXIMINO PASTOR - Eu acredito que no âmbito da Lei Rouanet mesmo está estabelecido que até 10% do valor captado é recebido, a título do seu trabalho. Isso foi regulamentado. Mas não se verificou nenhuma fraude, como o Deputado apontou.

O Dr. Rodrigo vai continuar a abordar o tema.

O SR. RODRIGO DE CAMPOS COSTA - No bojo dessa investigação, Deputado, não visualizamos nenhum elemento que indicasse lavagem de dinheiro para financiamento de campanha. Nenhum dado aponta nesse sentido. São atividades meramente privadas no âmbito da Lei Rouanet. Não temos nenhum elemento nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Satisfeito, Deputado?

O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - Como eu não usei todo o meu tempo e eles foram precisos em suas respostas, está ótimo assim.

Seria possível, peço que vocês depois compartilhem com a Presidência da CPI a lista das empresas que emitiram notas falsas. Depois seria possível compartilhá-la com a Presidência da CPI, para que tenhamos a lista das empresas que emitiram notas falsas para esses eventos que não aconteceram? Se puderem, é só um pedido que faço.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Nós vamos manter um contato mais estreito com o Dr. Rodrigo e com a Dra. Melissa, porque o interesse é comum.

Concedo a palavra ao penúltimo inscrito, o Deputado Eduardo Bolsonaro.

O SR. DEPUTADO EDUARDO BOLSONARO - Por 5 minutos?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - A Ordem do Dia já começou de novo.



O SR. DEPUTADO EDUARDO BOLSONARO - Sim, e há novo painel.

Primeiramente, é uma satisfação falar com a Delegada Melissa, com quem tive o prazer de trabalhar no Aeroporto de Guarulhos, naquele tempo recordista em apreensão de cocaína. Eu olho para a Dra. Melissa e me lembro do caso de um traficante africano que queria empurrar a culpa para a esposa grávida. Lembra-se dele?

Se as pessoas soubessem como é o bê-á-bá dos criminosos, já teríamos aprovado muita coisa aqui, como a redução da maioridade penal, dentre outras medidas. Mas esse não é o tema do qual estamos aqui para tratar.

Sr. Presidente Alberto Fraga, eu fui surpreendido aqui por um Deputado que falou que o Ministério da Cultura não faria uma análise de mérito dos projetos que pleiteiam incentivos da Lei Rouanet. Era dada entrada no pedido para o projeto e o Ministério da Cultura não faria uma análise de mérito, apenas olharia alguns requisitos formais da lei para conceder ou não o benefício.

Eu fiquei imaginando aqui: acho que vou me juntar a alguns colegas que conheço que fazem cinema para filmar, com apoio da Lei Rouanet, uma biografia do Cel. Carlos Alberto Brilhante Ustra, já que, segundo esse Deputado, uma vez apresentada a solicitação ao Ministério da Cultura, era aprovada. Está na cara que, com isso, ele quer isentar de culpa os seus colegas do Ministério da Cultura dos Governos Dilma e Lula. Como sou bem democrático, vou citar também o Governo Fernando Henrique Cardoso, já que as matérias de que estamos tratando aqui ocorrem desde 2001.

Sr. Presidente, na verdade, a indagação que eu queria fazer aos doutores é: os senhores acreditam que a Lei Rouanet deva ser totalmente revogada ou os senhores acham que é possível fazer uma reforma legislativa a ponto de talvez fixar apenas critérios objetivos para a concessão dos benefícios?

No meu íntimo, acho que devemos incentivar outras áreas, como, por exemplo, a saúde. Apresentei um projeto de lei nesta Casa que estão chamando de a Lei Rouanet das Santas Casas, porque visa doar dinheiro diretamente para as Santas Casas.

Enfim, coloco esses temas para a apreciação dos doutores, se possível.



O SR. RODRIGO DE CAMPOS COSTA - Deputado, basicamente, a sua pergunta eu respondi no âmbito da pergunta feita por outro Deputado.

Felizmente ou infelizmente, o ato decisório final, no âmbito do Ministério da Cultura, permite ao Ministro uma certa discricionariedade para decidir se aquele projeto atende ou não à democratização da cultura. Tanto eu quanto a Dra. Melissa entendemos que, de repente, seja por uma reforma legal, seja através de um decreto, se poderia limitar o campo de atuação dessa discricionariedade administrativa por parte do Ministério. Esse poderia ser um meio. Eu não acredito que a revogação total da lei seja necessária.

Outro viés possível seria reforçar a atividade fiscalizatória no âmbito do Ministério da Cultura, talvez — não sei — através da contratação de servidores públicos. Mas é fato que efetivamente a fiscalização tem que ser mais ativa.

Acho que esses dois pontos — a Dra. Melissa e eu conversamos antes sobre isso — seriam medidas profiláticas e eficazes, sob o ponto de vista criminal.

O SR. DEPUTADO EDUARDO BOLSONARO - Perfeito.

Só para complementar, Sr. Presidente, com a permissão de V.Exa., eu indago: os senhores acreditam que projetos autossuficientes ou com grande potencial lucrativo não atendem ao espírito da Lei Rouanet? Por exemplo, o *Rock in Rio*, que, em 2011, conseguiu recursos da Lei Rouanet, não seria merecedor desse benefício, já que consegue se sustentar sozinho? Sei que é uma pergunta um tanto quanto...

O SR. RODRIGO DE CAMPOS COSTA - Eu prefiro não responder.

O SR. DEPUTADO EDUARDO BOLSONARO - Sem problemas.

O SR. DEPUTADO JORGE SOLLÁ - Sr. Presidente, peço a palavra, apenas por 1 minuto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - V.Exa. tem a palavra, por 1 minuto.

O SR. DEPUTADO JORGE SOLLÁ - Não vou polemizar nem aceitar a provocação. Não é esse o objetivo.

Pedi a palavra só para deixar bem claro que eu me referi — o Sr. Rodrigo também seguiu a mesma linha — ao fato de a legislação não estabelecer parâmetros de mérito que possam definir quais projetos podem ser aprovados ou



não. Na forma atual, o Ministério da Cultura pode até aprovar o benefício à biografia de qualquer torturador ou de qualquer incentivador de torturador.

Hoje, a legislação não permite...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Está feito o registro, Deputado. Vamos continuar, senão vamos tumultuar a reunião.

Concedo a palavra ao Deputado Chico D'Angelo, último orador inscrito.

O SR. DEPUTADO CHICO D'ANGELO - Primeiro, agradeço a presença à Delegada Melissa e ao Delegado Rodrigo, que, de certa forma, nos esclareceram. Acho que a CPI começa a ter um rumo certo com a colaboração deles após a colaboração da Ministra Ana de Hollanda.

O que está em discussão, ao fim e ao cabo, é: a Lei Rouanet, enquanto instrumento de incentivo à cultura, é permissiva — até mais com o setor privado — em relação à corrupção ou a lei cumpre o seu papel, sem ter o Ministério da Cultura como controlar esse aspecto?

Objetivamente, o que a Ministra colocou aqui — sabemos disso — é que são milhares os projetos apresentados. Desses milhares, uma parcela é aprovada, algo em torno da metade. Dessa metade, uma parte ainda menor consegue capacitação. Assim é a dinâmica do incentivo.

A grande questão é a seguinte: nos países da Europa, no mundo todo, há o incentivo à cultura. É preciso haver o controle de setores privados. Parece-me que o que está em jogo aqui na investigação, como vocês colocaram — pode até ser que exista a participação de órgãos do próprio Ministério —, é que as empresas é que cumpriram esse papel de burlar a Lei Rouanet.

Houve um aumento do número de funcionários. A Ministra disse que fez concurso. No entanto, eu pergunto o seguinte: o Ministério teria como, com suas próprias pernas, diferente do que foi colocado aqui, lidar com a questão da fiscalização nesses milhares de casos? A Ministra disse que correu o Brasil todo investigando se haveria alguma burla aos projetos que solicitaram auxílio da Lei Rouanet. Temos que mudar a Lei Rouanet ou fortalecer o Ministério da Cultura — ou as duas coisas —, para que haja um acompanhamento? Eu estou convencido de que temos que mudar a Lei Rouanet, e não a extinguir. É preciso haver mudanças que inviabilizem esse tipo de procedimento irregular.



Há uma preocupação, por exemplo, com o financiamento da saúde. Do jeito que essa PEC que estamos votando está posta — eu sou médico, sou da área, fui Secretário —, seguramente, dentro de 10 anos, vamos ter menos 70% de financiamento para a saúde. Para a cultura, então, vai ser dramático! Há um artigo meu na *Carta Capital* de hoje mostrando que a cultura, que já tem pouco financiamento, vai ter quase nada. A Lei Rouanet, uma lei de incentivos, é fundamental para o Ministério andar. Sem ela, o Ministério não vai conseguir nem andar.

Os senhores concordam que há essas duas frentes? Concordam que só o fortalecimento do corpo técnico do Ministério com concursos, como foi colocado aqui, não basta, pois são necessárias também mudanças estruturais na Lei Rouanet? Evidentemente, não conseguiremos dizer que isso nunca mais vai ocorrer, porque o ser humano é falho. Os senhores concordam que essas duas frentes — fortalecer o Ministério e mudar a lei, com mecanismos que inviabilizem ao máximo esse tipo de burla — seriam os dois mecanismos principais para evitarmos fatos como os investigados pela Operação Boca Livre? Essa é a minha pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Com a palavra os delegados.

O SR. RODRIGO DE CAMPOS COSTA - Deputado, eu respondi anteriormente exatamente nesse sentido. V.Exa. iniciou perguntando sobre a capacidade administrativa e logística no âmbito do Ministério da Cultura, mas não temos como responder isso. Nós não conhecemos a estrutura interna do Ministério da Cultura, a quantidade de servidores, as atribuições. Nós não temos esses dados. Mas é fato que o reforço da atividade fiscalizatória por parte do Ministério da Cultura seria extremamente valioso e eficiente, inclusive como medida profilática, visando evitar futuras fraudes.

Eventualmente, como eu até respondi ao Deputado Bolsonaro, a restrição, no âmbito da discricionariedade administrativa, do poder decisório sobre qual projeto atende ou não à democratização da cultura, de repente, poderia ser vista com bons olhos. Teria que se restringir o campo de atuação, porque a discricionariedade administrativa é muito vasta, é juízo de conveniência e oportunidade.



No nosso sentir, essas duas vertentes — o reforço do corpo de fiscalização, com capacidade logística no âmbito do Ministério, e a restrição da discricionariedade administrativa para decisão no âmbito do Ministério, com critérios mais claros, precisos e objetivos na eleição do projeto que atende à cultura — seriam bem vistas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO CHICO D'ANGELO - Só para concluir, resalto que a iniciativa do Ministério, em 2011, ao ter recebido a denúncia e ter tomado as medidas cabíveis, de certa forma, foi o que abriu essa possibilidade de estarmos aqui hoje debatendo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - É claro. Sem dúvida.

Antes de passar a palavra ao Relator, concedo a palavra ao Deputado Izalci, por 1 minuto.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Foi falado aqui que a lei tem muitas brechas. O problema maior não são as brechas, mas sim a fiscalização. Tem que haver fiscalização e acompanhamento. Por exemplo, foi dito aqui que foram contratadas pessoas para analisar 11 mil processos. Então, não tinham fiscalizado nada antes.

Tem que haver realmente o acompanhamento na aprovação e na prestação de contas. Evidentemente, em relação à prestação de contas, tem que se usar a tecnologia. No mínimo, tem que se saber o CPF ou o CNPJ dos envolvidos, para se fazer o cruzamento. A Receita Federal fiscaliza o incentivo, não o projeto da cultura. Quem fiscaliza o projeto é o Ministério da Cultura.

Quero agradecer aos convidados a presença e reforçar o que alguém disse aqui: seria mesmo importante alguém da Receita acompanhar os trabalhos.

Esperamos, então, os questionamentos que V.Sas. vão elaborar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Muito bem.

O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - Peço a palavra rapidamente, por 30 segundos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - V.Exa. tem a palavra, por 30 segundos, Deputado.

O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - Pedi a palavra só para esclarecer aos convidados que eu fiz uma consulta à minha assessoria técnica de cultura. Realmente, a lei prevê ao captador 10% do projeto, até o valor de 100 mil



reais. Ou seja, se o projeto tem valor acima de 1 milhão de reais, o captador tem autorização de até 10% dentro de, no máximo, 100 mil reais. Isso é o que diz a legislação. Inclusive, isso tem que constar no próprio projeto. Se não estiver dentro dos itens discricionários do projeto, se o captador receber sem que esteja descrito, automaticamente é um procedimento ilegal. Eu queria só esclarecer esse ponto. Fui procurar a informação para deixarmos isso mais claro a todos os membros da CPI, porque nós vamos encontrar outros casos semelhantes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Eu só queria pedir ao Deputado Chico d'Angelo que permanecesse. Vou passar a palavra para o Deputado Jorge Solla, mas antes eu queria esclarecer alguns pontos. Nós não vamos deliberar, porque a Ordem do Dia começou de novo. Os requerimentos não serão deliberados. Se não houver expediente na próxima segunda-feira, não haverá convocação para o dia 1º, que estava reservado para o ex-Ministro Juca. Como ele não poderá vir, nós queremos fazer uma reunião deliberativa. No dia 8, a Procuradora estará aqui. Se, porventura, não houver expediente, teremos que convocar reunião para os dias 8, 9 e 10, porque temos que fazer deliberações, para pegarmos o ritmo. Esse é o tempo que vamos ter para buscar apoio de uma equipe técnica da Polícia Federal, da Receita Federal e do Ministro da Cultura, para que possamos dar prosseguimento aos trabalhos.

Concedo a palavra ao Deputado Jorge Solla e, em seguida, ao Deputado Domingos Sávio.

O SR. DEPUTADO JORGE Solla - Vou ser muito rápido. Eu pedi para checarem uma informação com a qual fiquei intrigado. Essa discricionariedade não é do Ministro. Quero só deixar isso claro. Há um Conselho. Quem faz a análise e define se o projeto se enquadra ou não é esse Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Não são os pareceristas?

O SR. DEPUTADO JORGE Solla - Não. Os pareceristas dão o parecer, mas, pelo que me passaram, o Conselho é o responsável pela análise, para definir, para bater o martelo.

Então, quero só deixar claro que existe a discricionariedade, pela ausência de parâmetros mais estabelecidos, mas o julgamento é do Conselho, não do Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Está explicado.



Tem a palavra o Deputado Domingos Sávio.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Sr. Presidente, mais uma vez, eu quero agradecer à Dra. Melissa e ao Dr. Rodrigo. Peço que possam, dentro do possível, se manter nesse espírito colaborativo. Nós, da mesma forma, nos colocamos assim, até porque acredito poderemos levar alguma informação a partir até deste debate de hoje.

Nesse sentido, dirigindo-me à assessoria do Ministro da Cultura que aqui está e aos demais pares, quero fazer um apelo, Sr. Presidente. Como já é esperado, teremos a presença do Ministro, na próxima quinta-feira, como nosso convidado. Eu gostaria que ele pudesse nos disponibilizar algumas informações, através de sua assessoria. Creio que há situações que podem superar qualquer formalidade. Afinal de contas, trata-se de documentos públicos. Não há por que nós ficarmos aqui votando requerimento para ter acesso àquilo a que todos têm o direito de ter acesso.

Então, peço isso apenas por uma questão de agilidade e de colaboração, pelo mesmo propósito que — não tenho dúvida — deve nos unir a todos, indiferentemente de partido ou da missão que se cumpre aqui.

Eu gostaria que o Ministro nos disponibilizasse o Ofício nº 13.142, de 2011, da Procuradoria da República de São Paulo, número 035.637/2011, que está lá no Ministério. Esse ofício, com esse número — se necessário, depois posso disponibilizar o número para a assessoria —, é o que formalmente deu origem a essa situação investigativa, lá em 2011, em razão de uma denúncia anônima ao Ministério Público. Até então, pelo que se tem conhecimento, não havia nenhuma ação no Ministério com relação a isso.

Essa iniciativa do Ministério Público teve como desdobramento o Processo do Ministério da Cultura nº 01400.020340/2011-78. Esse processo é muito importante. Nós gostaríamos de ter cópia dele. Esse processo foi encaminhado através de nota técnica. Nós gostaríamos de ter aqui também a Nota Técnica nº 0152/CGPC/DIC/SEFIC-MINC. Essa nota técnica apenas solicitou uma dilação de prazo, mas trata do assunto do processo. Queremos conhecê-la. Gostaríamos de conhecer também a Nota Técnica nº 0330/2011, que posteriormente concluiu pelo arquivamento do feito, sem maior aprofundamento investigatório.



Eu considero fundamental que nós tenhamos acesso a esse processo e a essas notas técnicas de 2011. Por isso, peço ao Ministro que, através de sua assessoria, nos disponibilize essas informações, de preferência antes de sua estada, ou pelo menos as traga no dia, porque serão objeto de um debate com ele, embora ele tenha assumido agora.

Peço essas informações para que possamos saber como estão funcionando esses procedimentos no Ministério. Esse é um exemplo específico, mas pode se desdobrar em outros.

No mais, quero agradecer, Sr. Presidente. Acredito que começamos a tomar um rumo que poderá produzir bons efeitos para esta CPI.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Com certeza.

Concedo a palavra aos Srs. Delegados, para as suas considerações finais.

A SRA. MELISSA MAXIMINO PASTOR - Eu quero agradecer a oportunidade. Acredito que essa investigação está sendo só o início dos trabalhos. Todos nós buscamos um fim comum, que seria o aprimoramento da lei, para uma maior fiscalização. A lei é importante. Nós temos que evitar que ela seja fraudada. É exatamente isso.

Agradeço a oportunidade.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Dr. Rodrigo.

O SR. RODRIGO DE CAMPOS COSTA - Eu também gostaria de agradecer a oportunidade de prestar esses esclarecimentos para a CPI. Quero dizer que a Polícia Federal vai continuar atuando de maneira firme e forte, respeitando os direitos e as garantias individuais. Para nós, realmente é uma honra poder auxiliar esta CPI.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alberto Fraga) - Muito obrigado.

Agradecemos aos senhores a presença, que foi muito importante para todos nós. Peço desculpas pelo dia de hoje, que está sendo atípico, pois estamos no meio de uma votação muito importante.



Nós vamos manter um relacionamento e realmente vamos tirar algumas dúvidas. Os esclarecimentos prestados aqui por V.Sas. foram de grande importância para o Relator e para todos os Parlamentares.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos.

A convocação da próxima sessão será oportunamente comunicada.

Está encerrada a presente sessão.